

**UPA 24H – COMENDADOR SOARES**  
**C.G. Nº 030/SEMUS/2023 – Município Nova Iguaçu**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**

**CONTRATO Nº 022/2025**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE  
AMBULÂNCIAS TIPO “D”, EM ATENDIMENTO À UPA  
24H COMENDADOR SOARES.

Ao 01 (um) dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, o **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.981.408/0004-93, com endereço na Rua Victor Civita, nº 66 – Bloco 01 – Sala 303 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.775-044, neste ato representado por GABRIEL FONSECA LOPES, portador da cédula de identidade nº. 25.797.018-6, emitida pelo DETRAN/RJ e inscrito sob o CPF/MF nº. 136.593.107-27, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **LEFE EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA**, com endereço na Rua General Andrade Neves, nº 306 - São Domingos – Niterói – RJ - CEP: 24.210-000, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 11.204.117.0001/03, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por **FELIPE DE OLIVEIRA BRUM DA COSTA**, portador da cédula de identidade nº. 52.85865-0, emitida pelo CRM/RJ, e inscrito sob o CPF nº. 059.442.026-10, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO “D”, EM ATENDIMENTO À UPA 24H – COMENDADOR SOARES**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O serviço objeto deste CONTRATO será executado sob o regime de menor preço.



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044



[contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)

Página 1 de 7



(21) 3079-7736

*qld*



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço objeto deste CONTRATO, o valor estimado de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) para a execução MENSAL, de acordo com o apresentado na proposta;

3.2 Os pagamentos serão quitados pelo CONTRATANTE, após a apresentação da nota fiscal, relatório de atividades devidamente atestado pelo fiscal do contrato, certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS) devendo estar de acordo com o serviço efetivamente executado e os correspondentes preços consignados na proposta comercial da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, em 02 (duas) vias, através de crédito em conta bancária;

3.3 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e demais documentos exigidos, de forma física ou via e-mail, conforme solicitado pelo CONTRATANTE, acompanhados do relatório de execução do objeto do contrato, das certidões de regularidade fiscal e documentos referentes a mão de obra.

3.4 As notas fiscais deverão ser emitidas de maneira individualizada para cada Unidade de Saúde e OBRIGATORIAMENTE deverão constar na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, os seus respectivos dados bancários, quais sejam, nome do banco, número da agência e número da conta corrente; e

3.5 Do montante a ser pago à CONTRATADA, incidirão as retenções previstas em Lei.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de duração deste CONTRATO será de 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, de 01 de abril de 2025 até 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo/apostilamento, cuja prorrogação encontra-se vinculada à manutenção do contrato de gestão celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

4.2. Os serviços objeto do presente contrato iniciarão quando da assinatura do presente instrumento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A CONTRATADA deverá prestar serviços especializados em **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO “D”**, para atender a Unidade Municipal de Pronto Atendimento – (UPA 24h Comendador Soares), de acordo com as especificações constantes nos anexos deste documento e Termo de Referência.



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044



[contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)

Página 2 de 7



(21) 3079-7736



## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. As obrigações do CONTRATANTE estão especificadas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As obrigações gerais da CONTRATADA estão especificadas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

7.2. As obrigações específicas da CONTRATADA estão especificadas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O presente contrato poderá ser alterado desde que haja justificativa prévia, anuênciam de ambas as partes e autorização da CONTRATANTE, visando atender às necessidades da unidade, do contrato de gestão e suas metas. Nesses casos, deverão ser formalizados os respectivos Termos Aditivos.

8.2. Após o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, a CONTRATADA poderá solicitar a repactuação do valor contratual, com base em índice definido pela CONTRATANTE. Essa solicitação estará sujeita à análise da variação efetiva dos custos de produção ou dos insumos utilizados para a execução do objeto contratual. Para tanto, a CONTRATADA deverá justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando planilhas apropriadas para a análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

8.3. O contrato poderá ser revisto em razão de fatos imprevisíveis, caso ocorra uma manifesta desproporção entre o valor da prestação devida e o valor no momento de sua execução, ou ainda, se a prestação de uma das partes se tornar excessivamente onerosa, resultando em extrema vantagem para a outra, em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A CONTRATADA se responsabiliza, integralmente:



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044



[contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)

Página 3 de 7



(21) 3079-7736

*gsl*



I. Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE; e

II. Pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução deste CONTRATO, não transferindo ao CONTRATANTE, em caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste CONTRATO.

III. A CONTRATADA não poderá interromper os serviços em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 60 (sessenta) dias, para atraso nos pagamentos. A interrupção ou descontinuidade do serviço por motivo de falta de pagamento acarretará multa e/ou rescisão contratual, nos termos do presente instrumento.

#### 9.2. Da fiscalização:

9.2.1. A execução dos serviços, objeto deste CONTRATO, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada pela CONTRATANTE, sendo da competência do fiscal:

- a) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços; e
- b) Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, quanto à prestação dos serviços ora contratados, desde que tenham sido cumpridas todas as exigências contratuais.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração, a CONTRATADA que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações e responsabilidades assumidas em decorrência da sua contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;

10.1.3. Fraudar na execução do CONTRATO;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a sua proposta e as condições estabelecidas para a sua contratação.

10.1.7. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.7.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao CONTRATANTE;



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303  
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044



[contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)

Página 4 de 7



(21) 3079-7736



- 10.1.7.2. Multa moratória, sobre o valor mensal do CONTRATO, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas;
- 10.1.7.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o que poderá ensejar a rescisão contratual;
- 10.2. Em caso de inexecução parcial, por quaisquer outras condutas não elencadas, e devidamente avaliadas pelo fiscal do CONTRATO, a multa compensatória, no mesmo percentual do item 10.1.7.3, será aplicada de forma proporcional à obrigação e responsabilidade inadimplida;
- 10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA;
- 10.4. A sanção prevista no item 10.1.7.1 poderá ser aplicada juntamente com a sanção prevista no item 10.1.7.2 e 10.1.7.3, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação;
- 10.5. A multa prevista no item 10.1.7.2 e item 10.1.7.3, quando aplicada, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente;
- 10.6. Na aplicação das sanções, será levado em consideração a gravidade da conduta do infrator e o caráter educativo da sanção;
- 10.7. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência e/ou de multa;
- 10.8. No caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades estabelecidas neste CONTRATO, fica assegurado à CONTRATADA o resguardo dos princípios da prévia e ampla defesa e do contraditório.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. Constituem motivos para rescisão deste CONTRATO:
- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
  - o atraso injustificado no início da prestação do serviço;
  - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
  - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste CONTRATO, assim como a de seus superiores;
  - o cometimento reiterado de falhas na execução deste CONTRATO;
  - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044



[contato@positiva.org.br](mailto: contato@positiva.org.br)

Página 5 de 7



(21) 3079-7736



- ix. a dissolução da sociedade;
- x. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução deste CONTRATO;
- xi. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO;
- xii. pelo término ou a rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão nº 030/2023.
- xiii. A rescisão do CONTRATO poderá ser:
- xiv. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- xv. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- xvi. amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, no processo administrativo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e
- xvii. judicial, nos termos da legislação.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir as questões derivadas deste CONTRATO, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente CONTRATO foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2025.

PELA CONTRATANTE:

GABRIEL FONSECA LOPES:13659310727  
Assinado digitalmente por GABRIEL FONSECA LOPES:13659310727  
DN: cn=GABRIEL FONSECA LOPES, ou=AC Symantec Multipla, email=gabriel09@gmail.com  
Data: 2025.04.07 20:08:55 -03'00'

**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**

GABRIEL FONSECA LOPES

DIRETOR EXECUTIVO



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303  
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044



[contato@positiva.org.br](mailto: contato@positiva.org.br)

Página 6 de 7



(21) 3079-7736

PELA CONTRATADA:

  
Felipe O. Brum da Costa  
CRM 52.85865-0

**LEFE EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA**

FELIPE DE OLIVEIRA BRUM DA COSTA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303  
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044



[contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)

Página 7 de 7



(21) 3079-7736

**UPA 24H – COMENDADOR SOARES**  
**C.G. N° 030/SEMUS/2023 – Município Nova Iguaçu**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO “D”,  
EM ATENDIMENTO À UPA 24H  
COMENDADOR SOARES

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, o **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.981.408/0004-93, com endereço na Rua Victor Civita, nº 66 – Bloco 01 – Sala 303 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.775-044, neste ato representado por GABRIEL FONSECA LOPES, portador da cédula de identidade nº. 25.797.018-6, emitida pelo DETRAN/RJ e inscrito sob o CPF/MF nº. 136.593.107-27, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **LEFE EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA**, com endereço na Rua General Andrade Neves, nº 306 - São Domingos – Niterói – RJ - CEP: 24.210-000, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 11.204.117.0001/03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por FELIPE DE OLIVEIRA BRUM DA COSTA, portador da cédula de identidade nº. 52.85865-0, emitida pelo CRM RJ, e inscrito sob o CPF nº. 059.442.026-10, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**1.1.** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, de 17 de agosto de 2025 a 17 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, mediante termo aditivo/apostilamento, cuja prorrogação encontra-se vinculada à manutenção do Contrato de Gestão nº 030/SEMUMS/2023, celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Nova Iguaçu – RJ.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

**2.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, ora aditado, não alterado por este termo e que não se revelem conflitantes.



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044



[contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)

Página 1 de 2



(21) 3079-7736

2.2. A especificação do objeto do presente instrumento, encontra-se minuciosamente descrita no contrato nº 022/2025, sem prejuízos das demais cláusulas aqui consignadas.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir as questões derivadas deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, assinado pelas partes.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2025

PELA CONTRATANTE:

Assinado digitalmente por INSTITUTO  
POSITIVA SOCIAL:33981408000140  
DN:cn=INSTITUTO POSITIVA  
SOCIAL:33981408000140, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=AC SingularID  
Multiplo  
email=fonseca.gabriel96@gmail.com

**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**  
GABRIEL FONSECA LOPES  
DIRETOR EXECUTIVO

PELA CONTRATADA:

FELIPE OLIVEIRA Assinado de forma digital  
BRUM DA por FELIPE OLIVEIRA BRUM  
COSTA:05944202610 DA COSTA:05944202610  
10 Dados: 2025.08.20 11:46:04  
-03'00'

**LEFE EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA**  
FELIPE DE OLIVEIRA BRUM DA COSTA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303  
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044



[contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)

Página 2 de 2



(21) 3079-7736



## CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 001/2025

### UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023 (UPA 24H AUSTIN DR. MOACIR DE CARVALHO; UPA 24H DRA. GISELE PALHARES GOUVEIA E UPA 24H COMENDADOR SOARES)

O INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, associação benéfica, sem fins lucrativos, resolve iniciar o processo de concorrência simplificada, a fim de selecionar empresa para celebração de contrato de **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO “D”**, em atendimento às necessidades das Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA’s 24h de Austin Dr. Moacyr de Carvalho, Dra. Gisele Palhares Gouveia e Comendador Soares.

Data: 20 de fevereiro 2025.

**FINALIDADE:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO “D”, visando atender as Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA’s 24h de Austin Dr. Moacyr de Carvalho, Dra. Gisele Palhares Gouveia e Comendador Soares.

#### Cronograma:

AÇÃO	DATAS
Publicação	25/02/2025
Recebimento de dúvidas	26/02/2025
Respostas	27/02/2025
Visita Técnica	10/03/2025
Recebimento das propostas	11/03/2025
Publicação classificação	12/03/2025



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303  
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044

 contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736



## CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 001/2025

### INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

#### **UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023 (UPA 24H AUSTIN DR. MOACIR DE CARVALHO; UPA 24H DRA. GISELE PALHARES GOUVEIA E UPA 24H COMENDADOR SOARES)**

O INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, associação benéfica, sem fins lucrativos, resolve iniciar o processo de concorrência simplificada, a fim de selecionar empresa para celebração de contrato de **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO “D”**, em atendimento às necessidades das Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA’s 24h de Austin Dr. Moacyr de Carvalho, Dra. Gisele Palhares Gouveia e Comendador Soares.

O presente Edital rege-se pelas disposições contidas nos artigos 2, 4, 5, 6, II, 7, II, 9, II, bem como artigos 10 a 13 do Regulamento de Compras, Contratação de Serviços, Obras e Alienações de Bens da Positiva, que se encontra disponível no sítio eletrônico ([www.positiva.org.br](http://www.positiva.org.br)), juntamente com este edital.

Para a participação na presente Concorrência Simplificada, a proponente deverá comprovar a sua especialidade na prestação dos serviços descritos acima, bem como atender a todos os requisitos de qualificação jurídica, econômico-financeira e técnica, e demais exigências, constantes no Termo de Referência e deste Edital.

O presente certame, tem previsão orçamentária conforme abaixo relacionado:

UNIDADE	PREÇO ESTIMADO MENSAL
UPA 24 H AUSTIN DR. MOACYR DE CARVALHO	R\$ 30.000,00
UPA 24H DRA. GISELE PALHARES GOUVEIA	R\$ 30.000,00
UPA 24H COMENDADOR SOARES	R\$ 31.330,00
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 91.330,00</b>

Os proponentes interessados no objeto deste Instrumento Convocatório, que tenham apresentado a Manifestação de Interesse, deverão apresentar propostas, especificando a unidade e o serviço, até o dia



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303  
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044

 contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736



11/03/2025, às 18 horas, no INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, situado à Rua Vitor Civita, 66, Edifício 05, Bloco 01, Sala 303, Barra da Tijuca, RJ, CEP. 22.775-044.

Será julgado vencedor o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO, obedecendo aos critérios deste Instrumento Convocatório e conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

O **INSTITUTO POSITIVA** informa que os proponentes poderão adquirir o presente Edital e demais documentos do procedimento de escolha de fornecedor no sítio eletrônico do Instituto (<https://positiva.org.br/>).

O **INSTITUTO POSITIVA** poderá, mediante decisão fundamentada, revogar o procedimento de escolha a qualquer tempo, antes da formalização do respectivo contrato, para atender a razões de conveniência, bem como anular o procedimento, se constatada irregularidade ou ilegalidade, sem que disso resulte, para os participantes, direito a reclamação ou indenização.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento Convocatório tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO “D”, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – UPA’S 24H – UPA 24H AUSTIN DR. MOACIR DE CARVALHO; UPA 24H DRA. GISELE PALHARES GOUVEIA E UPA 24H COMENDADOR SOARES**

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar dessa **CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA** entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da pretendida contratação.

2.2 Não poderão participar desta concorrência:

a) Empresas declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com o Estado do Rio de Janeiro, assim entendidos todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, bem como no Município de Nova Iguaçu, abrangendo inclusive com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044

 contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736



- b) Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- d) Empresa cujo dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou subcontratado quando permitido, seja empregado do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, independentemente do vínculo;
- e) Empresa que possuir em seus quadros, como sócio, responsável técnico ou empregado, profissional que esteja participando por outra empresa desta CONCORRÊCIA SIMPLIFICADA;
- f) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

### **3. DA HABILITAÇÃO**

Os proponentes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, para comprovação da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, tendo pleno conhecimento de que a não apresentação da documentação no prazo estipulado implicará em sua desclassificação e na impossibilidade de contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, Obras e Alienações do INSTITUTO POSITIVA.

#### **3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

3.1. Para verificação e comprovação da habilitação jurídica deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo da empresa: Estatuto, Contrato Social ou declaração de empresário individual, devidamente atualizado e registrado junto ao órgão competente, em se tratando de associações, sociedades empresárias e sociedade simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cópia de Identidade e CPF dos sócios e/ou membros da diretoria com mandato vigente;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Caso o licitante seja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio de apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo de



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044



[contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)



(21) 3079-7736



imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda e certidão de Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

### **3.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social.
- b) Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos (Modelo em anexo).
- c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do proponente.
- d) As certidões referidas valerão nos prazos que lhe são próprios, ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

Nota<sup>1</sup>: Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser entregues via e-mail, apresentados no formato digital e, quando necessário, em cópia reprográfica autenticada devidamente digitalizada.

### **3.3. REGULARIDADE FISCAL**

3.3.1. Para verificação e comprovação da regularidade fiscal deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do concorrente;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do concorrente;
- c) Prova de Regularidade a com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044



[contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)



(21) 3079-7736



### **3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

#### **3.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL:**

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por órgão, entidade pública ou privada, que denote a execução de serviço similar em quantidade e características, devidamente registrado na entidade profissional competente;
- b) Comprovação através de documentos idôneos de prestação de serviço, em quantidade e características, em entidade pública ou privada, por no mínimo 06 (seis) meses.
- c) Certificado de Registro da Pessoa Jurídica no competente Conselho Regional Legal, correspondente a atividade.
- d) A empresa deverá comprovar possuir vínculo permanente com um responsável técnico, através da apresentação do contrato de prestação de serviço ou da inclusão no quadro funcional da empresa. O Responsável Técnico (RT), deverá estar regularmente inscrito no Conselho Competente.
- e) A proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.
- f) A aferição da adequação e proporcionalidade dos atestados de capacidade técnica apresentados se dará por meio da comparação dos quantitativos expostos nos documentos fornecidos com o quantitativo correspondente a presente concorrência.

### **4. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

4.1. Os proponentes deverão efetuar vistoria prévia nos locais onde prestarão os serviços, para fins de reconhecimento das condições em que se apresentam, a considerar ainda a complexidade da intervenção objeto do presente.

4.2. Após a visita será emitido comprovante pelo INSTITUTO POSITIVA da vistoria, conforme **ANEXO VIII** do presente Edital.

4.3. A vistoria poderá ser realizada no dia 10/03/2025, antes da data final estipulada para entrega da proposta, podendo ser agendada com 01 (um) dia de antecedência.

4.4. A vistoria deverá ser agendada através do e-mail: [licitacoes@positiva.org.br](mailto:licitacoes@positiva.org.br)



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044



[contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)



(21) 3079-7736



4.5. É previsto a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo representante e/ou responsável técnico do proponente acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme **ANEXO IX**.

4.6. Em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço a ser prestado, ou ainda, para solicitação de alteração do valor do contrato a ser celebrado.

## 5. DAS PROPOSTAS

5.1. Juntamente com os documentos de habilitação, o proponente deverá apresentar a sua proposta técnica, conforme os requisitos a seguir:

- a. Prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- b. A descrição completa do objeto publicado, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e as observações extraídas da visita técnica;
- c. Apresentar o preço mensal, separado por unidade, descrevendo sua composição, a partir da apresentação dos valores unitários, bem como o valor global abrangendo todas as unidades, expressos em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso.
- d. A proposta deverá conter, necessariamente, PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, com o detalhamento de todos os custos diretos ou indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, conforme disposição contida no item anterior, sob pena de desclassificação; Não serão aceitos quaisquer pedidos adicionais de pagamento ou reajustamento de preços, sob a alegação de não previsão na proposta;
- e. Os preços deverão estar de acordo com os preços previstos no E-compras e das Atas de Registro de Preços da Secretaria e demais órgãos fiscalizadores, uma vez que a prestação de serviço objeto deste edital está vinculada a contrato de gestão firmado com o Município de Nova Iguaçu – RJ.
- f. Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento, nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato.
- g. A proposta deverá considerar a necessidade de adequação do espaço físico às necessidades do serviço, bem como às normas regulamentadoras da atividade objeto do presente processo de seleção.



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303  
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044



[contato@positiva.org.br](mailto:contato@positiva.org.br)



(21) 3079-7736



5.2. Quaisquer dúvidas de natureza técnica, que venham a surgir, serão esclarecidas pela POSITIVA, mediante expediente dirigido ao contato da POSITIVA, pelo e-mail: [licitacoes@positiva.org.br](mailto:licitacoes@positiva.org.br), conforme prazos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.3. ATENÇÃO: A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO PROPONENTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONTRATO E INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

## 6. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

6.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos conforme o cronograma.

6.2. Todos os esclarecimentos, informações e outros deverão ser encaminhados ao contato do INSTITUTO POSITIVA, para o e-mail [licitacoes@positiva.org.br](mailto:licitacoes@positiva.org.br), contendo no Assunto – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 | UPAS 24H AUSTIN DR. MOACIR DE CARVALHO; DRA. GISELE PALHARES GOUVEIA E COMENDADOR SOARES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO “D” | QUESTIONAMENTOS.

6.3. Os questionamentos serão respondidos e disponibilizados a todos os interessados.

## 7. LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS

7.1. Toda a documentação deverá ser entregue até às 18h, no prazo estipulado neste Instrumento, através de envelope lacrado em 2 (duas) vias, (i) um contendo a documentação de habilitação e (ii) outro envelope contendo a proposta comercial e técnica, na Rua Vitor Civita, 66, Edifício 5, Bloco 1, Sala 303, Barra da Tijuca, RJ, CEP. 22.775-044, à Comissão de Licitação.

7.2. Na hipótese de envio de documentação por outro meio que o não previsto no item 7.1, a participante ficará responsável pela eventual perda de prazo ou extravio do envelope.

7.3. Após análise da proposta constante no item 5 desta CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA, será avaliada a documentação da proponente devidamente classificada como menor preço.

7.4. Após a análise da documentação da empresa classificada como menor preço, será publicado no site do INSTITUTO POSITIVA, o resultado do certame, conforme cláusula 8 do presente Instrumento Convocatório;



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303  
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044

contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736



7.5 Após a devida autorização e demais trâmites administrativos a empresa vencedora será devidamente comunicada e convocada para fins de formalização de Instrumento Contratual;

7.5. Reserva-se ao INSTITUTO POSITIVA o direito de prorrogar o prazo para recebimento da documentação.

## **8. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1. Será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos de responsabilidade do proponente, desde que atendidos todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

8.2. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam às exigências do presente instrumento convocatório;
- b) Propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO POSITIVA à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

8.3. Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o INSTITUTO POSITIVA poderá fixar novo prazo para apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

8.4. Após o julgamento o INSTITUTO POSITIVA publicará em seu site, em ordem decrescente de preços, a classificação das propostas apresentadas.

8.5. O INSTITUTO POSITIVA poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.6. Para os casos em que a prestação dos serviços demandar mão-de-obra pelo proponente o INSTITUTO POSITIVA poderá exigir que o proponente demonstre a contratação de pessoal e alocação de equipamentos em parâmetros mínimos para a consecução do objeto contratual.

8.7. Quando o proponente convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outro proponente para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044

contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736



## **9. FORMALIZAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. Após a convocação a empresa vencedora da presente Concorrência Simplificada terá o prazo de no máximo 02 (dois) dias para comparecer a sede do instituto para assinatura do contrato, sob pena de inabilitação imediata e convocação do segundo colocado.

9.2. Será lavrado Contrato com o proponente vencedor delimitando as responsabilidades de cada uma das partes.

9.3. A prestação dos serviços deverá ser realizada segundo as condições estabelecidas em contrato, cuja minuta se encontra **ANEXO XI** ao presente Edital.

9.4. O prazo de execução dos serviços será até 16 de agosto de 2025, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual.

## **10. LEGISLAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA**

10.1. Edital de Concorrência n.º 003/SEMUS/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu (SEMUS) e Contrato de Gestão n.º 030/SEMUS/2023 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu (SEMUS), bem como seus termos aditivos.

10.2. Outras normas aplicáveis ao tipo de serviço contratado mesmo que não listadas no presente Edital e seus anexos.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Não será permitida a subcontratação dos serviços pretendidos nesta Concorrência Simplificada, sem a prévia anuênciam expressa da contratante, ficando vedada a subcontratação total dos serviços.

11.2. O proponente será sancionado com o impedimento de participar de novas concorrências e contratar com o INSTITUTO POSITIVA, bem como será descredenciado do seu eventual registro cadastral, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303  
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044

 contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736



- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não mantiver a proposta.

11.3. Não poderão participar da presente Concorrência Simplificada:

- a) Pessoa Física, membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração do INSTITUTO POSITIVA, e seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau, bem como Pessoa Jurídica das quais estes sejam controladores ou detenham mais de 10% (dez por cento) das participações societárias, para prestar serviços vinculados aos Contratos de Gestão firmados com Entes Públicos;
- b) Pessoas Jurídicas impedidas de contratar com o Poder Público;
- c) Consórcios;

11.4. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Licitação do INSTITUTO POSITIVA, que decidirá de forma fundamentada, com base no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do INSTITUTO POSITIVA e legislação pertinente.

#### **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044

 contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Visa o presente Termo de Referência à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO “D”**, em atendimento às necessidades das Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA’s 24h de Austin Dr. Moacyr de Carvalho, Dra. Gisele Palhares Gouvea e Comendador Soares, localizadas no município de Nova Iguaçu, conforme as especificações e condições descritas neste Termo.

1.2. As ambulâncias necessárias para os serviços das unidades de saúde deverão ser disponibilizadas conforme o tipo e a quantidade a seguir especificadas: **LOCAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO D (AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO – UTI MÓVEL) PARA CADA UNIDADE, TOTALIZANDO 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MOTORISTA SOCORRISTA E EQUIPAMENTOS DE SUPORTE AVANÇADO.** Os medicamentos não estão inclusos e serão disponibilizados pela CONTRATANTE.

1.3. O objeto abrange a prestação dos serviços de remoção de pacientes para unidades de saúde ou outros destinos estabelecidos para o paciente, conforme as regulações realizadas pelo Núcleo Interno de Regulação da unidade ou pelo alinhamento de transporte de paciente determinado pelo Responsável Técnico da unidade.

1.4. As ambulâncias locadas para os serviços das unidades de saúde devem atender aos seguintes critérios, entre outros descritos ao longo do Edital de Concorrência e Termo de Referência, especialmente no item 4.2, que trata das obrigações específicas da CONTRATADA:

- a. Motorista habilitado e com curso para condução de veículos de emergência, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.
- b. Licença sanitária para a operação do veículo.
- c. Certificação de equipamentos médicos emitida por órgão competente.
- d. Garantia da funcionalidade e disponibilidade da ambulância 24/7.
- e. Substituição imediata do veículo em caso de falhas.
- f. Treinamento da equipe, quando necessário, para o uso correto dos equipamentos médicos.



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044

 contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736



g. Cumprimento de todas as normas e legislações vigentes, aplicáveis à prestação dos serviços, incluindo segurança e higiene, como sanitização periódica do veículo e adequação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

1.5. A empresa deverá executar seus serviços nas seguintes unidades de saúde:

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO
1	<b>UPA 24H AUSTIN DR. MOACIR DE CARVALHO</b>	<b>R. Cel. Monteiro de Barros, 783 - Austin - Nova Iguaçu - RJ, 26087-190</b>
2	<b>UPA 24H DRA. GISELA PALHARES GOUVEIA</b>	<b>R. Álvaro Gonçalves, 103 - Vila de Cava - Nova Iguaçu - RJ, 26052-300</b>
3	<b>UPA 24H COMENDADOR SOARES</b>	<b>R. dos Quartéis 221 - Comendador Soares - Nova Iguaçu - RJ, 26275-320</b>

1.6. As UPA's funcionam 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para atender às emergências médicas da população. A contratação de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO “D”**, é de extrema importância para garantir a continuidade dos serviços públicos em saúde:

- a) Melhora a coordenação com outros serviços de emergência e hospitais, otimizando a logística de resgate e permitindo transferências rápidas e seguras de pacientes.
- b) Adaptação rápida às necessidades variáveis de transporte, como emergências ou transferências de rotina.
- c) Aumenta a capacidade da unidade em responder rapidamente a eventos de emergência, especialmente em situações de alta demanda.
- d) Os profissionais de saúde das ambulâncias possuem treinamento específico para lidar com emergências, garantindo que os pacientes recebam cuidados contínuo e adequado durante o transporte, minimizando os riscos.
- e) Assegura que os serviços atendam às regulamentações sanitárias e de segurança.
- f) Permite acesso a veículos especializados que podem estar equipados com dispositivos médicos avançados e medicamentos essenciais.
- g) Evita a necessidade de investimento em frota própria e manutenção de veículos.
- h) Tais pontos são fundamentais para garantir um atendimento eficiente e de qualidade em situações de emergência e no suporte contínuo aos pacientes.



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
 Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
 Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044

 contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736



## 2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 O proponente interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto, sendo obrigatório conter:

- a) Prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- b) Apresentar o preço mensal, separado por unidade, descrevendo sua composição, a partir da apresentação dos valores unitários, bem como o valor global abrangendo todas as unidades, expressos em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso.
- c) Os preços deverão estar de acordo com os preços de mercado atualizados, descritos em algarismos e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente;
- d) Nos preços apresentados na proposta estão incluídos TODOS os insumos, utensílios, equipamentos, vestuário, EPI, etc; necessários para execução do serviço, bem como eventuais valores dos adicionais de insalubridade, e;
- e) Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;
- f) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

## 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I.Fornecer as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados;
- II.Comunicar ao responsável da CONTRATADA eventuais irregularidades ocorridas em decorrência da prestação do serviço;
- III.Esclarecer todas as dúvidas;
- IV.Facilitar o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às instalações necessárias à prestação dos serviços contratados, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- V.Fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente Contrato;
- VIA CONTRATANTE irá exercer a fiscalização das condições contratuais dos serviços por técnicos especialmente indicados, que terão a responsabilidade de registrar todas as ocorrências relacionadas e acompanhar o cumprimento do contrato.



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303  
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044

 contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736



- VII. Realizar visitas técnicas às instalações da CONTRATADA e nos locais da execução dos serviços, durante a vigência do contrato, sem prévio aviso, objetivando vistoriar as condições técnicas, devendo manter o nível de qualidade constatado na primeira diligência técnica realizada;
- VIII. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial o INSS e FGTS, e outros que se fizerem necessários;
- IX. Solicitar a comprovação dos vínculos jurídicos dos colaboradores disponibilizados para prestar os serviços, bem como os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias;
- X. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- XI. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.
- XII. A estimativa indicada no presente Termo de Referência não vincula a CONTRATANTE, não sendo considerado, sob nenhuma hipótese, causa para rescisão do contrato, motivo para alteração dos valores ou justificativa para readequação econômico-financeira.
- XIII. Servir-se do bem locado para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se seu fosse;
- XIV. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATADA o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba;
- XV. Realizar a fiscalização, com inspeções periódicas e acompanhar a execução do contrato com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais e regulamentares, bem como demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **4.1. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA**

- I. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as obrigações estipuladas a seguir.
- II. Adimplir todos os salários e encargos, diretos e indiretos, do seu próprio pessoal;
- III. Ser a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303  
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044

 contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736



previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis;

IV. Fornecer todo o material mencionado no OBJETO para suprir as necessidades das Unidades Municipais de Pronto Atendimento;

V. Emitir laudos e pareceres pertinentes ao objeto da contratação, inclusive na forma de consultoria, quando solicitado;

VI. Realizar o preenchimento da documentação de faturamento, conforme solicitado;

VII. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o fornecimento, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, bem como, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato de fornecimento, bem como apresentar documentos comprobatórios;

VIII. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando mensalmente:

a) Prova de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

c) Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão Negativa do Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União, quando solicitado.

e) Certidão Negativa retirada do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ, quando solicitado;

f) Comprovante de recolhimento das obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias decorrentes do contrato, especialmente da mão-de-obra que tiver sido disponibilizada nos locais do contrato;

IX. A não apresentação das certidões elencadas acima implicará na glosa ou retenção dos créditos até a comprovação da regularidade de suas condições;

X. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

XI. Fornecer, à CONTRATANTE, todas as informações necessárias à plena execução do fornecimento do contratado.

XII. Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais “disponibilizados” à execução do presente CONTRATO, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públcas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao OBJETO deste CONTRATO, como também,



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303  
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044

contato@positiva.org.br

(21) 3079-7736



quantoao cumprimento da Legislação aplicável entre a CONTRATADA e seus empregados e quaisquer dos profissionais por ela destinados para o fornecimento, sejam eles também sócios ou terceirizados.

XIII. A CONTRATADA declara expressamente que tem conhecimento do teor do enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho e que responderá perante a CONTRATANTE pelo pagamento de todas as verbas, encargos e reflexos decorrentes de eventual condenação em processo trabalhista promovido por qualquer de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços;

XIV. CONTRATADA declara expressamente que reconhecerá como seu, eventualvalor que venha ser exigido em execução de processo trabalhista promovido na forma da cláusula acima, bem como valor que for objeto de acordo, e, ainda, eventuais honorários advocatícios do autor da ação, sendo que se compromete a pagar os valores exigidos, quando de sua existência, no prazo determinado pela lei de regência;

XV. A responsabilidade técnica e profissional pelo fornecimento, bem como civil e penal, que por ventura decorram do que ora se tem por contratado, junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA, que, em contrapartida, gozará de ampla liberdade profissional ressalvando-se a abordagem, junto ao Diretor Técnico e/ ou Diretor Clínico, quanto a aspectosmédicos e éticos que se envolvam com fornecimento, abordagem esta que nãoimplica em qualquer subordinação jurídica de natureza celetista.

XVI. Realizar o fornecimento, conforme preceitua o OBJETO deste CONTRATO, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da CONTRATANTE, aplicando sempre, a melhor técnica profissional existente.

XVII. Não admitir e nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição do CONTRATANTE ou que integre o seu quadro de pessoal.

XVIII. Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura desteCONTRATO.

XIX. Executar, dirigir e administrar, através de PREPOSTO(S) CREDENCIADO(S) perante a CONTRATANTE, os fornecimentos previstosneste CONTRATO com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às necessidades da CONTRATANTE, decorrente do objeto deste Instrumento.

XX. Reparar, dentro dos prazos e condições determinadas pela CONTRATANTE, todas as falhas constatadas no fornecimento, OBJETO deste CONTRATO, assumindo integralmente todos os custos decorrentes dos mesmos, desde que, a falha verificada não decorra de ato ou orientação inadequada da CONTRATANTE.

XXI. Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciáriasdo(s) profissional(is) escolhido(s) para executar o fornecimento, OBJETO deste CONTRATO.



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303  
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044

contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736



XXII. Arcar com o ônus relativo a qualquer multa e penalidade decorrentes do não cumprimento das obrigações legais ou regulamentares atinentes ao fornecimento, OBJETO deste CONTRATO, inclusive os pertinentes à aplicação da Legislação Trabalhista.

XXIII. Observar durante a execução do fornecimento, OBJETO deste CONTRATO, o fiel cumprimento de todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes ou que venham a vigorar, preenchendo toda a documentação necessária conforme prescrito na legislação, sendo a CONTRATADA a única responsável pelas infrações.

XXIV. Assumir inteiramente a condição de única e exclusiva empregadora dos funcionários que contratar para atender o OBJETO deste CONTRATO, excluindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade trabalhista.

XXV. Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução do fornecimento contratado.

XXVI. Obriga-se a CONTRATADA, quando findo ou rescindido o presente contrato, a imediatamente realizar a devolução dos bens ou documentos da CONTRATANTE que estejam em sua posse, sob pena de busca e apreensão.

XXVII. Fornecer e manter atualizados a documentação necessária à habilitação exigida neste termo de referência durante toda a vigência do contrato.

XXVIII. A CONTRATADA se compromete a adotar medidas internas visando a garantia da integridade de sua atividade, tanto no campo ético quanto legal, buscando proteger as PARTES e a administração pública de atos lesivos que resultem em prejuízos financeiros causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta e fraudes contratuais. Tais medidas devem buscar garantir a execução do presente em conformidade com a Lei e, se houver, sua regulamentação específica, provendo maior segurança e transparéncia na sua consecução;

XXIX. Conduzir a prestação dos serviços de acordo com as especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência e, ainda, com estrita observância da Proposta de Preços, das disposições contratuais e das normas e regras editadas pelas autoridades governamentais;

XXX. Manter à frente da execução do contrato um representante capaz de responsabilizar-se pela execução dos serviços e representar a CONTRATADA perante a CONTRATANTE;

XXXI. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento, conforme disposições anteriores;

XXXII. Exibir e disponibilizar ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente à sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao CONTRATANTE, mediante prévia solicitação e um prazo de antecedência mínimo de 48h, a visitar



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303  
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044

contato@positiva.org.br

(21) 3079-7736



suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria **CONTRATADA**;

XXXIII. A não entrega dos documentos acima citados poderá importar em glosa ou retenção dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega;

XXXIV. Respeitar integralmente as normas de segurança e higiene do **CONTRATANTE** mantendo sempre incólumes as condições do local de prestação dos serviços;

XXXV. Respeitar a imagem da **CONTRATANTE**, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do **CONTRATANTE** como um todo;

XXXVI. Não interromper os serviços em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 60 (sessenta) dias para atraso nos pagamentos;

XXXVII. Possuir e manter atualizado certificado de aprovação do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), bem como do PPRA, LTCAT e PCMSO-Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR-7).

XXXVIII. Manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado por crachás;

XXXIX. A **CONTRATADA** arcará com as despesas decorrentes da prestação de serviços, inclusive salários dos empregados e quaisquer outros, conforme determinado no Termo de Referência e apresentado na Proposta Técnica;

XL. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir as instruções e Normas de Segurança e Medicina do Trabalho aplicáveis e vigentes no âmbito das atividades do **CONTRATANTE** e em nenhuma hipótese poderá alegar desconhecimento da legislação e exigência, ficando ainda responsável pelos atos de seus empregados decorrentes da inobservância da legislação mencionada, durante a execução dos serviços;

XLI. Fornecer aos seus empregados, gratuitamente, EPI – Equipamento de Proteção Individual – adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nos termos da NR-6/Portaria 3.214/78 do MTE observando os aspectos adequados ao risco de cada atividade, inclusive:

- a) Exigir e fiscalizar o seu uso;
- b) Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde do trabalho;
- c) Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado guarda e conservação;
- d) Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- e) Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;

XLII. Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer irregularidade observada;

XLIII. Registrar o fornecimento de EPIs aos trabalhadores, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303  
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044

 contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736



XLIV. Responder de forma integral por todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas e sociais, que se relacionem ou que venham a se relacionar com empregados ou serviços da **CONTRATADA**, não decorrendo Contrato solidariedade entre as **PARTES** ou vínculo empregatício entre os funcionários da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**;

XLV. Todos os possíveis danos físicos e materiais causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, conforme disposições anteriores;

XLVI. Obedecer às regras definidas pela Lei nº 13.429/2017, não gerando vínculo empregatício, nem responsabilidade solidária ou subsidiária entre as**PARTES**;

XLVII. Fornecer material (i.e. insumos, acessórios, utensílios, aparelhos e equipamentos) necessário para execução do serviço, conforme determinado no Termo de Referência e Proposta;

XLVIII. Fornecer mão-de-obra rigorosamente selecionada e uniformizada, identificada por crachá, com pessoas em bom estado físico e mental, portadores de atestado de saúde, tendo suas funções devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;

XLIX. Fornecer aos empregados vale alimentação, vale transporte, e/ou qualquer outro benefício, como o seguro de vida em grupo, considerando o disposto em Lei e na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, gastos estes já inclusos no valor dos serviços prestados;

L. Responsabilizar-se, na forma da legislação aplicável, pelas despesas médicas com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão (exames de saúde admissionais), como durante a vigência do contrato de trabalho a ser assinado, bem como dos funcionários e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;

LI. Não utilização de trabalho infantil nos termos do artigo 403 da Consolidação das Leis do Trabalho, em harmonia com as normas da Lei 8.069/90 combinadas com as disposições da Constituição Federal e emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, nem tampouco de mão-de- obra escrava ou compulsória;

LII. Se manter fora do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), sob pena de ser glosado o recebimento de valores;

LIII. Fornecer mensalmente e de forma atualizada a lista de prestadores de serviços, sejam eles empregados ou terceirizados, desde que permitida a subcontratação, sob pena de ser glosado o recebimento de valores;

LIV. Fornecer o termo de rescisão, com o comprovante do devido pagamento, para aqueles funcionários demitidos com menos de 01 (um) ano de contrato de trabalho, sob pena de ser glosado o recebimento de valores;

LV. A **CONTRATADA** se compromete a requerer a exclusão do polo passivo do **CONTRATANTE** em qualquer demanda judicial que figure como litisconsorte passivo em conjunto



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303  
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044

 contato@positiva.org.br

 (21) 3079-7736



com o CONTRATANTE, bem como assumir integralmente qualquer condenação, resarcindo à CONTRATANTE os custos incorridos por conta dessa demanda;

LVI. Em qualquer demanda judicial promovida exclusivamente em face do CONTRATANTE, a CONTRATADA se compromete aceitar a intervenção de terceiro, na modalidade que for pertinente ao rito processual, com o objetivo de assumir a responsabilidade dos atos decorrentes da prestação do objeto do contrato, ou assumir o cumprimento integral de eventual condenação.

LVII. Atender a qualquer solicitação dos gestores das Unidades Saúde, quanto a tudo que se relacione à boa execução do fornecimento contratado, bem como examinar todas as reclamações formalizadas pela contratante, tomando as providências pertinentes, imediatamente ou respondendo igualmente por escrito.

LVIII. Cumprir, auxiliar, contribuir e implementar todos os esforços necessários para que a CONTRATANTE atinja as metas qualitativas e quantitativas do Edital de Seleção Pública nº. 003/SEMUS/2023 e o Contrato de Gestão nº. 30/SEMUS/2023 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Iguaçu (SEMUS), elaborando fluxos de trabalho, corrigindo os procedimentos, apresentar os relatórios e tudo mais que se fizer necessário para atingir esse fim.

LIX. Apresentar todos os documentos, informações e relatórios necessários para obter a aprovação da medição da nota fiscal.

LX. Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos exames, seja na esfera administrativa, cível ou criminal;

#### **4.2. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA**

I.Fornecer infraestrutura, sistemas, equipamentos, materiais, insumos, combustível, salários dos empregados e outros recursos necessários para a execução dos serviços contratados.

II.Arcar com as despesas decorrentes da prestação dos serviços, incluindo responsabilidades trabalhistas (férias, aviso prévio, indenizações, entre outros).

III.A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes sofridos por seus funcionários, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros durante a execução dos serviços.

IV.É de responsabilidade da CONTRATADA supervisionar periodicamente os serviços e realizar manutenções preventivas nas ambulâncias para evitar paralisações operacionais.

V.Fornecer ambulâncias tipo D (suporte avançado), homologadas pela ANVISA e equipadas conforme a Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde.

VI.Apresentar a especificação detalhada da frota, incluindo:

- a) Chassi, marca, modelo, capacidade, ano de fabricação e acessórios.
- b) Licenças dos órgãos de trânsito e certificados de registro.



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303  
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044

 contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736



c) Cronograma físico para disponibilidade das ambulâncias e acessórios desde o início dos serviços.

VII. Realizar manutenção preventiva e corretiva no veículo e nos equipamentos médicos, garantindo a continuidade operacional.

VIII. Substituir ambulâncias ou equipamentos defeituosos imediatamente, no prazo máximo de 02 (duas) horas após notificação da CONTRATANTE.

IX. Garantir que os veículos sejam lavados interna e externamente, com desinfecção obrigatória no mínimo 01 (uma) vez por semana.

X. Realizar desinfecção imediata após o transporte de pacientes com doenças infectocontagiosas.

XI. Fornecer os materiais e equipamentos médicos da ambulância obrigatórios, de acordo com as normas e legislações vigentes, incluindo:

- a) Monitor cardíaco com desfibrilador.
- b) Ventilador mecânico.
- c) Aspirador portátil de secreções.
- d) Oxímetro de pulso.
- e) Suporte de oxigênio com cilindros (portátil e fixo).
- f) Materiais de imobilização (prancha rígida, colar cervical, entre outros).

XII. Os veículos deverão atender às normas ambientais de emissão de poluentes (PROCONVE) e controle de ruído (NBR-8433).

XIII. Manter os sistemas de segurança em pleno funcionamento, como GPS, sinalizações e extintores.

XIV. Garantir que os veículos estejam licenciados e regularizados junto aos órgãos de trânsito e sanitários.

XV. As Ambulâncias e os equipamentos locados não poderão ser usados para serviços de terceiros durante a vigência do contrato.

XVI. Providenciar seguro total das ambulâncias, cobrindo danos ao veículo, aos ocupantes e a terceiros.

XVII. Responsabilizar-se por todas as consequências de sinistros (roubos, colisões, danos a terceiros).

XVIII. Disponibilizar motoristas socorristas habilitados com CNH categoria D ou superior, além do curso de condução de veículos de emergência e treinamento em primeiros socorros.

XIX. Garantir que a equipe seja capacitada para usar equipamentos médicos instalados nas ambulâncias.

XX. Fornecer uniformes e crachás legíveis com foto para os funcionários.

XXI. Apresentar à CONTRATANTE a relação nominal de todos os funcionários, com documentação completa (RG, CPF, CNH, Carteira de Trabalho, entre outros, se necessário), devendo ser atualizados em casos de substituições, dando- se prévio conhecimento à CONTRATANTE das alterações.

XXII. Os motoristas socorristas deverão:

- a) Apresentar postura profissional e ética durante o atendimento.
- b) Conduzir a ambulância de maneira segura e ágil, respeitando as normas do Código de Trânsito



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303  
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044

 contato@positiva.org.br

 (21) 3079-7736



Brasileiro e as diretrizes do transporte de emergência.

- c) Auxiliar no transporte e na movimentação do paciente, em conjunto com a equipe de saúde fornecida pela CONTRATANTE.
- d) Garantir a organização, limpeza e manutenção básica da ambulância (como verificação de nível de combustível, óleo, pneus e outros itens essenciais antes de cada plantão).
- e) Zelar pela conservação dos equipamentos médicos instalados na ambulância, informando qualquer irregularidade ou necessidade de substituição ao NIR ou ao fiscal do contrato.
- f) Estar disponível para atendimento imediato durante o plantão, apresentando-se ao NIR no início e no término de cada jornada.
- g) Cooperar com a equipe de saúde fornecida pela CONTRATANTE durante o transporte de pacientes, garantindo a segurança e a integridade do atendimento.

XXIII. Substituir, mediante determinação da CONTRATANTE, qualquer motorista socorrista que apresente imperícia técnica, comportamento inadequado ou incompatibilidade com as normas do contrato.

XXIV. Substituir imediatamente, por iniciativa própria, motoristas afastados por impedimentos legais, férias, faltas ou doenças, garantindo a continuidade dos serviços sem prejuízo à CONTRATANTE.

XXV. Em substituições planejadas, o novo funcionário deve passar por treinamento de 05 (cinco) dias úteis com o antecessor, salvo em casos de doença comprovada.

XXVI. A CONTRATADA deverá promover treinamento inicial e reciclagem periódica para os motoristas, assegurando conhecimento sobre condução segura e eficiente em situações de emergência e normas de transporte de pacientes e manuseio de macas e outros dispositivos auxiliares.

XXVII. Cumprir as orientações da CONTRATANTE quanto à execução dos serviços e ao atendimento de reclamações formalizadas.

XXVIII. Garantir a disponibilidade da ambulância e da equipe 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, sem interrupções.

XXIX. Implementar um Plano de Ação para reposição imediata de ambulâncias em caso de defeitos ou avarias.

XXX. Notificar imediatamente ao Núcleo Interno de Regulação (NIR) qualquer anormalidade ou intercorrência.

XXXI. Apresentar relatórios detalhados de atendimentos realizados, incluindo informações do condutor, veículo, origem, destino, horário, quilometragem, tempo de deslocamento e condições dos pacientes transportados.

XXXII. Atender a solicitações dos gestores das Unidades de Saúde para garantir a boa execução dos serviços.

XXXIII. Substituir qualquer funcionário ou veículo que não atenda às exigências do contrato.

XXXIV. Arcar com todas as despesas decorrentes de multas administrativas, indenizações e prejuízos causados por má execução dos serviços.



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303  
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044

contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736



XXXV. Responsabilizar-se por paralisações dos serviços causadas por seus funcionários, sem repassar qualquer ônus à CONTRATANTE.

XXXVI. Assumir responsabilidade civil por danos causados a pacientes, equipe ou terceiros durante a execução dos serviços.

XXXVII. Substituir imediatamente veículos ou equipamentos avariados, sob pena de multas e indenizações adicionais à CONTRATANTE.

#### **4.3. EQUIPE MÍNIMA DE PROFISSIONAIS:**

I. Para a execução do objeto do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar os motoristas socorristas, conforme a necessidade do serviço, levando em consideração os plantões, escalas e demais demandas, em alinhamento com o gestor da unidade e o fiscal do contrato.

### **5. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. Será lavrado contrato com a empresa vencedora delimitando as responsabilidades de cada um, pelo prazo até 16 de agosto de 2025.

5.2. O contrato decorrente do presente TERMO DE REFERÊNCIA é vinculado diretamente a vigência do Contrato de Gestão firmado entre o INSTITUTO POSITIVA SOCIAL e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU – SEMUS.

5.3. A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente TERMO DE REFERÊNCIA, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão.

### **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação das respectivas Notas Fiscais separadas por Unidade de Pronto Atendimento 24h – UPA's 24h de Austin Dr. Moacyr de Carvalho, Dra. Gisele Palhares Gouveia e Comendador Soares, com o aceite devidamente atestado, juntamente com o relatório dos serviços efetivamente realizados e do material utilizado, de acordo com os valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

**6.2.** A CONTRATADA, para obter o atestamento da fiscalização de que trata o subitem anterior, deverá estar em dia com o recolhimento das cotas da Previdência Social (INSS), bem como dos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), impostos Federais, Estaduais e Municipais.



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044

 contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736



**6.3.** Juntamente com as guias dos impostos acima mencionados deverá a CONTRATADA apresentar cópia da folha de pagamento dos funcionários que prestem serviço nas unidades de saúde geridas pela CONTRATANTE.

**6.4.** O INSTITUTO POSITIVA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

**6.5.** Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, tomando-se por base a proposta de preços da CONTRATADA.

**6.6.** A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente os documentos exigidos e relatórios das atividades dentro do prazo estipulado, conforme listado pelo INSTITUTO POSITIVA. As regras serão enviadas por e-mail após a assinatura do contrato, e a elaboração e o envio dos referidos documentos deverá ser delineada com a Fiscalização do Contrato.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**7.1.** A Fiscalização do serviço será exercida por um representante nomeado pelo INSTITUTO POSITIVA, a quem incumbirá acompanhar os serviços e atestar a sua conformidade com as quantidades, prazos e especificações técnicas, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações contidas no Contrato ou no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a sua imediata correção.

**7.2.** A não apresentação dos documentos citados acima pela CONTRATADA obstará o pagamento pelo serviço prestado, até a efetiva entrega dos documentos solicitados pela CONTRATANTE.

## 8. DAS PENALIDADES E IMPEDIMENTOS

8.1. No caso de descumprimento de cláusulas contratuais, o INSTITUTO POSITIVA poderá aplicar as sanções previstas em lei e descritas no Contrato.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste Termo de Referência, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de a parte exigir seu cumprimento a qualquer tempo.

**9.2.** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e/ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e/ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303  
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044

 contato@positiva.org.br

 (21) 3079-7736



sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal.



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044

 contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736

**ANEXO II****MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO COM  
A FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA EXIGIDA**

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para os devidos fins, que possui pessoal técnico necessário à realização do objeto, bem como possui aptidão para iniciar a prestação dos serviços tão logo seja celebrado o contrato.

Local e Data

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044

contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736

**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº , DECLARA, para os devidos fins para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044

contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736

**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI COLABORADORES DO INSTITUTO  
POSITIVA SOCIAL NO QUADRO SOCIAL**

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sede na cidade e Estado sítio na(o) XXX, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) XXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº e inscrito no CPF sob o nº XXX, DECLARA, sob as penas da lei, não possuir sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6.404/76, que sejam colaboradores do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL.

Local e Data

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044

contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE  
TODOS OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sede na cidade e Estado sítio na(o) XXX, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº XXX e inscrito no CPF sob o nº XXX, DECLARA ter tomado conhecimento de todos os serviços a serem executados e os seus locais de realização.

Local e Data

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044

contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736

**ANEXO VI****MODELO DE DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE QUE O  
CUSTEIO DOS SERVIÇOS DEPENDE DO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS**

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade e Estado  
sito na(o) , por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) , portador(a)  
da Carteira de Identidade nº e inscrito no CPF sob o  
nº DECLARA ter total, inequívoco e irrestrito conhecimento de que todos os serviços a  
serem prestados dependem, para o seu custeio, exclusivamente do efetivo e integral repasse de verbas  
públicas provenientes do Contrato de Gestão de nº 030/2023 celebrado entre o INSTITUTO POSITIVA  
SOCIAL e o Município de Nova Iguaçu, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, em razão da  
ausência de recursos próprios da POSITIVA para financiar e custear as obrigações financeiras  
provenientes do presente CONTRATO.

Local e Data

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044

contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736

**ANEXO VII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade e Estado sito na(o)  
por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) ,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº e inscrito no CPF  
sob o nº, DECLARA, sob as penas da lei, não possuir impedimentos para contratar  
com a Administração Pública.

Local e Data

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044

contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736

**ANEXO VIII****ATESTADO DE VISITA TÉCNICA À UNIDADE DE SAÚDE**

Atesto, para os devidos fins que a <Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade e Estado sítio na(o) , por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e inscrito no CPF sob o nº realizou a visita técnica obrigatória nas (Relacionar Unidade de Saúde), e tomou conhecimento das instalações e demais condições que possam, de qualquer forma, influir sobre a elaboração da proposta de trabalho.

Local e Data

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044

contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736

**ANEXO IX****DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES**

Obs.: Preencher esta declaração em substituição do atestado de visita técnica, caso opte pela não realização da vistoria.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_ (Endereço completo), por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declara, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao espaço e objeto da concorrência nº XXX/2024, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044

contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736

**ANEXO X****MODELO DE PROPOSTA**

(Modelo Exemplificativo/ Orientações para o detalhamento do valor envio no item n° 05 do Instrumento Convocatório e item n° 02 do Termo de Referência)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Responsável pela empresa: E-mail:

Telefone comercial:

Telefone celular:

Endereço da empresa:

 **DESCRIÇÃO:**

**VALOR SEPARADO POR UNIDADE**

**TOTAL MÊS**

**TOTAL GERAL            R\$**

<b>UPA COMENDADOR SOARES - MENSAL</b>	<b>UPA AUSTIN – MENSAL</b>	<b>UPA DRA. GISELE PALHARES - MENSAL</b>	<b>VALOR MENSAL - 03 UNIDADES</b>	<b>VALOR GLOBAL – XX MESES</b>

**(INSERIR PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS)**

Data da Proposta:        /        /

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044

contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736



necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a POSITIVA, nem qualquer outro pagamento adicional. Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do presente Termo de Referência de Concorrência Simplificada.

Rio de Janeiro, de \_\_\_\_\_ de 2024  
(Razão Social da Empresa)  
<nome do Representante Legal>



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044

 contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736



## CONCORRÊNCIA N° 010/2024

### ANEXO XI

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS  
TIPO “D”, PARA ATENDER AS UNIDADES  
MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO –  
(UPA 24H, AUSTIN DR. MOACIR DE  
CARVALHO; UPA 24H DRA. GISELE  
PALHARES GOUVEIA E UPA 24H  
COMENDADOR SOARES)

Aos XX dias do mês de XXX de dois mil e vinte e quatro, o INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 33.981.408/0004-93, com endereço na Rua Victor Civita, nº 66 – Bloco 01 – Sala 303 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.775-044, neste ato representado por XXX, portador da cédula de identidade nº. XXX, emitida pelo DETRAN/RJ e inscrito sob o CPF nº. XXX, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa XXX, com endereço na XXX – XXX – CEP nº. XXX, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. XXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por XXX, portador da cédula de identidade nº. XXX, emitida pela XXX e inscrito sob o CPF nº. XXX, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO “D”**, para atender as Unidades Municipais de Pronto Atendimento – (UPA 24h, Austin Dr. Moacir de Carvalho; UPA 24h Dra. Gisele Palhares Gouveia e UPA 24h Comendador Soares).



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044

 contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço objeto deste CONTRATO será executado sob o regime de menor PREÇO GLOBAL.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço objeto deste CONTRATO, o valor de estimado de R\$ XXXX (XXXXX) para a execução MENSAL, de acordo com o apresentado na proposta;

### **<TABELA ESTIMADA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO>**

3.2 Os pagamentos serão quitados pelo CONTRATANTE, após a apresentação da nota fiscal, relatório de atividades devidamente atestado pelo fiscal do contrato, certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS) devendo estar de acordo com o serviço efetivamente executado e os correspondentes preços consignados na proposta comercial da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, em 02 (duas) vias, através de crédito em conta bancária;

3.3 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e demais documentos exigidos, de forma física ou via e-mail, conforme solicitado pelo CONTRATANTE, acompanhados do relatório de execução do objeto do contrato, das certidões de regularidade fiscal e documentos referentes a mão de obra.

3.4 As notas fiscais deverão ser emitidas de maneira individualizada para cada Unidade de Saúde e OBRIGATORIAMENTE deverão constar na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, os seus respectivos dados bancários, quais sejam, nome do banco, número da agência e número da conta corrente; e

3.5 Do montante a ser pago à CONTRATADA, incidirão as retenções previstas em Lei.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de duração deste CONTRATO será até 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, mediante termo aditivo, cuja prorrogação encontra-se vinculada à manutenção do contrato de gestão celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

4.2. Os serviços objeto do presente contrato iniciarão quando da assinatura do presente instrumento.



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044

contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736



## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A CONTRATADA deverá prestar serviços especializados em **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO “D”**, para atender as Unidades Municipais de Pronto Atendimento – (UPA 24h, Austin Dr. Moacir de Carvalho; UPA 24h Dra. Gisele Palhares Gouveia e UPA 24h Comendador Soares), de acordo com as especificações constantes nos anexos deste documento e Termo de Referência.

5.2. Os locais em que os serviços serão prestados são os seguintes:

- a) UPA 24h, Austin Dr. Moacyr de Carvalho;
- b) UPA 24h Dra. Gisele Palhares Gouveia;
- c) UPA 24h Comendador Soares.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. As obrigações do CONTRATANTE estão especificadas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As obrigações gerais da CONTRATADA estão especificadas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

7.2. As obrigações específicas da CONTRATADA estão especificadas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O presente contrato poderá ser alterado desde que haja justificativa prévia, anuênciam de ambas as partes e autorização da CONTRATANTE, visando atender às necessidades da unidade, do contrato de gestão e suas metas. Nesses casos, deverão ser formalizados os respectivos Termos Aditivos.

8.2. Após o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, a CONTRATADA poderá solicitar a repactuação do valor contratual, com base em índice definido pela CONTRATANTE. Essa solicitação estará sujeita à análise da variação efetiva dos custos de produção



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044

 contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736



ou dos insumos utilizados para a execução do objeto contratual. Para tanto, a CONTRATADA deverá justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando planilhas apropriadas para a análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

8.3. O contrato poderá ser revisto em razão de fatos imprevisíveis, caso ocorra uma manifesta desproporção entre o valor da prestação devida e o valor no momento de sua execução, ou ainda, se a prestação de uma das partes se tornar excessivamente onerosa, resultando em extrema vantagem para a outra, em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis.

## **9. CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. A CONTRATADA se responsabiliza, integralmente:

I. Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE; e

II. Pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução deste CONTRATO, não transferindo ao CONTRATANTE, em caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste CONTRATO.

III. A CONTRATADA não poderá interromper os serviços em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 60 (sessenta) dias, para atraso nos pagamentos. A interrupção ou descontinuidade do serviço por motivo de falta de pagamento acarretará multa e/ou rescisão contratual, nos termos do presente instrumento.

9.2. Da fiscalização:

9.2.1. A execução dos serviços, objeto deste CONTRATO, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada pela CONTRATANTE, sendo da competência do fiscal:

- a) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços; e
- b) Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, quanto à prestação dos serviços ora contratados, desde que tenham sido cumpridas todas as exigências contratuais.



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044

 contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736



## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração, a CONTRATADA que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações e responsabilidades assumidas em decorrência da sua contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;

10.1.3. Fraudar na execução do CONTRATO;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a sua proposta e as condições estabelecidas para a sua contratação.

10.1.7. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.7.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao CONTRATANTE;

10.1.7.2. Multa moratória, sobre o valor mensal do CONTRATO, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas;

10.1.7.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o que poderá ensejar a rescisão contratual;

10.2. Em caso de inexecução parcial, por quaisquer outras condutas não elencadas, e devidamente avaliadas pelo fiscal do CONTRATO, a multa compensatória, no mesmo percentual do item 10.1.7.3, será aplicada de forma proporcional à obrigação e responsabilidade inadimplida;

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA;

10.4. A sanção prevista no item 10.1.7.1 poderá ser aplicada juntamente com a sanção prevista no item 10.1.7.2 e 10.1.7.3, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação;

10.5. A multa prevista no item 10.1.7.2 e item 10.1.7.3, quando aplicada, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente;

10.6. Na aplicação das sanções, será levado em consideração a gravidade da conduta do infrator e o caráter educativo da sanção;

10.7. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência e/ou de multa;

10.8. No caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades estabelecidas neste CONTRATO, fica assegurado à CONTRATADA o resguardo dos princípios da prévia e ampla defesa e do contraditório.



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 - Bl 1 - Sala 303  
Condomínio Rio Office Park - Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22775-044

contato@positiva.org.br

(21) 3079-7736



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. Constituem motivos para rescisão deste CONTRATO:
- i. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - ii. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - iii. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
  - iv. o atraso injustificado no início da prestação do serviço;
  - v. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
  - vi. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desde CONTRATO, assim como a de seus superiores;
  - vii. o cometimento reiterado de falhas na execução deste CONTRATO;
  - viii. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
  - ix. a dissolução da sociedade;
  - x. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução deste CONTRATO;
  - xi. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO;
  - xii. pelo término ou a rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão nº 030/2023.
  - xiii. A rescisão do CONTRATO poderá ser:
  - xiv. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - xv. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - xvi. amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, no processo administrativo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e
  - xvii. judicial, nos termos da legislação.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir as questões derivadas deste CONTRATO, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente CONTRATO foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044



contato@positiva.org.br



(21) 3079-7736



Rio de Janeiro, XX de XX de 2025.

PELA CONTRATANTE

<nome do representante>

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

<cargo>

PELA CONTRATADA:

<nome do representante>

<nome da empresa>

<cargo>

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044

 contato@positiva.org.br

 (21) 3079-7736



**ATA DE JULGAMENTO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 001/2025**

**UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO**

**(UPA 24H AUSTIN DR. MOACIR DE CARVALHO; UPA 24H DRA GISELE PALHARES GOUVEIA E  
UPA 24H COMENDADOR SOARES)**

O INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, por meio da Comissão de Licitação, informa a prorrogação do prazo para recebimento de propostas e a atualização da previsão orçamentária do Edital de Concorrência n° 001/2025.

Conforme o edital publicado anteriormente, não houve manifestação de interesse por parte de empresas até o prazo inicialmente estabelecido, em 11 de março de 2025, às 18h.

Diante disso, foi constatada a necessidade de ajustar o valor estimado para alinhá-lo aos preços de mercado, conforme pesquisa realizada. Ainda assim, esta OS continua buscando a otimização dos recursos, garantindo a economicidade sem comprometer a qualidade dos serviços.

Deste modo, o presente certame passa a contar com a seguinte previsão orçamentária:

UNIDADE	PREÇO ESTIMADO MENSAL
UPA 24H AUSTIN DR. MOACYR DE CARVALHO	R\$ 37.500,00
UPA 24H DRA. GISELE PALHARES GOUVEIA	R\$ 37.500,00
UPA 24H COMENDADOR SOARES	R\$ 39.162,50
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 114.162,50</b>

Com o objetivo de garantir a ampla concorrência e observando os princípios da celeridade e economicidade, a Comissão de Licitação decidiu pela prorrogação do prazo para recebimento das propostas. As empresas interessadas poderão enviar suas propostas até 14 de março de 2025, às 18h (horário de Brasília), com base no item 8.3 do edital.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2025.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044

contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736



**ATA DE JULGAMENTO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 001/2025**

**UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO**

**(UPA 24H AUSTIN DR. MOACIR DE CARVALHO; UPA 24H DRA GISELE PALHARES GOUVEIA E  
UPA 24H COMENDADOR SOARES)**

O INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, por meio da Comissão de Licitação, informa a prorrogação do prazo para recebimento de propostas e a atualização da previsão orçamentária do Edital de Concorrência n° 001/2025.

Conforme o edital publicado anteriormente, não houve manifestação de interesse por parte de empresas até o prazo prorrogado, encerrado em 14 de março de 2025, às 18h.

Diante desse cenário, verificou-se a necessidade de ajustar o valor estimado para alinhá-lo aos preços de mercado, com base em pesquisa realizada. Ainda assim, esta OS segue comprometida com a otimização dos recursos, assegurando a economicidade sem comprometer a qualidade dos serviços.

Sendo assim, o presente certame passa a contar com a seguinte previsão orçamentária:

<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇO ESTIMADO MENSAL</b>
UPA 24H AUSTIN DR. MOACYR DE CARVALHO	R\$ 41.250,00
UPA 24H DRA. GISELE PALHARES GOUVEIA	R\$ 41.250,00
UPA 24H COMENDADOR SOARES	R\$ 43.078,75
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 125.578,75</b>

Visando garantir ampla concorrência e observando os princípios da celeridade e economicidade, a Comissão de Licitação decidiu pela nova prorrogação do prazo para recebimento das propostas. As empresas interessadas poderão enviar suas propostas até 21 de março de 2025, às 18h (horário de Brasília), conforme previsto no item 8.3 do edital.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2025.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044

contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736



**ATA DE JULGAMENTO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 001/2025**

**UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO**

**(UPA 24H AUSTIN DR. MOACIR DE CARVALHO; UPA 24H DRA GISELE PALHARES GOUVEIA E  
UPA 24H COMENDADOR SOARES)**

O INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, por meio da Comissão de Licitação, informa a prorrogação do prazo para recebimento de propostas e a atualização da previsão orçamentária do Edital de Concorrência n° 001/2025.

Conforme o edital publicado anteriormente, não houve manifestação de interesse por parte de empresas até o prazo prorrogado, encerrado em 21 de março de 2025, às 18h.

Sendo assim, o presente certame passa a contar com a seguinte previsão orçamentária:

UNIDADE	PREÇO ESTIMADO MENSAL
UPA 24H AUSTIN DR. MOACYR DE CARVALHO	R\$ 45.375,00
UPA 24H DRA. GISELE PALHARES GOUVEIA	R\$ 45.375,00
UPA 24H COMENDADOR SOARES	R\$ 47.386,60
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 138.136,60</b>

Visando garantir ampla concorrência e observando os princípios da celeridade e economicidade, a Comissão de Licitação decidiu pela nova prorrogação do prazo para recebimento das propostas. As empresas interessadas poderão enviar suas propostas **no dia 31 de março de 2025, até às 18h (horário de Brasília)**, conforme previsto no item 8.3 do edital.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2025.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044

contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736



**EMPRESA LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**  
CNPJ: 11.204.117/0001-03  
Rua General Andrade Neves, 306  
Bairro: São Domingos – Niterói / RJ  
CEP: 24210-001  
Tele 21 2704-4447

Niterói, 31 de março de 2025.

A/C POSITIVA Instituto Social

REF: Proposta de serviços Lefe Emergências Medicas num 0057/2025 – Terceirização de Serviços de Saúde – Ambulância UTI / tipo D com condutor

Conforme solicitação, a **LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS** tem o prazer de apresentar a sua proposta comercial em condições especiais de serviços e valores.

#### APRESENTAÇÃO | LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA.

A **Lefe Emergências Médicas** é uma empresa provedora de soluções e informações em serviços complementares à saúde, que atua desde 2009 no mercado, contando com a parceria de hospitais, assistências médicas, seguradoras, empresas privadas e auto-gestões que atuam em toda esfera municipal, intermunicipais, estaduais e a nível nacional.

Destacando-se o alto profissionalismo, seriedade, estrutura sólida e compromisso com a qualidade, em todos os serviços e setores que atua, a **Lefe Emergências Médicas** é uma empresa brasileira criada por médicos que atua no setor de Atendimento Pré Hospitalar (APH) com responsabilidade e direcionamento correto no sistema de saúde servindo a prefeituras, instituições privadas e pessoas físicas para serviços de remoção de pacientes em UTI Móvel e/ou cobertura de eventos.

Com recursos tecnológicos de última geração, know-how internacional e profissional altamente treinado e especializado objetivando proporcionar recursos para um melhor gerenciamento do sistema de saúde.

Nossos profissionais recebem reciclagem permanente, atualizando conhecimentos e aprimorando técnicas para garantir o sucesso nos atendimentos. A formação em prestação de primeiros socorros é fundamental à nossa equipe de trabalho.

Mais informações sobre a **LEFE EMERGENCIAS MEDICAS** podem ser encontradas em nossa página. Website: <http://www.lefeambulancias.com.br>

#### ➤ Nossos clientes:

**B|BRAUN**



**Unimed**

**Bradesco**  
Saúde

**SulAmérica**

**Correios**

**PETROBRAS**

**RC**  
ROBERTO COHEN  
CERIMONIAL

**SUSGA**  
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

**FOCUS**  
HEALTH SOLUTIONS

**life**  
EMPRESARIAL  
SAÚDE

**RECORD**

Rua General Andrade Neves, 306 – São Domingos - Niterói/RJ  
Tel.: (21) 2704-4447  
[www.lefeambulancias.com.br](http://www.lefeambulancias.com.br)



**EMPRESA LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**  
CNPJ: 11.204.117/0001-03  
Rua General Andrade Neves, 306  
Bairro: São Domingos – Niterói / RJ  
CEP: 24210-001  
Tele 21 2704-4447

**Nossos diferenciais:**

- ✓ Estrutura operacional de atendimento própria com Profissional Coordenador de Tráfego para melhor agilidade nos atendimentos.
- ✓ Toda a Frota de veículos própria e com menos de 04 anos de uso.
- ✓ Sistema que permite o gerenciamento da frota com funções de GPs e Telemetria para acompanhamento total a distância.
- ✓ Emissão de relatórios mensais que permitem ao cliente gerenciar a sua prestação de serviços quanto a sua utilização.
- ✓ Atendimento ininterrupto, 24hs diárias, através da Central de Atendimento Lefe.
- ✓ Profissionais altamente capacitados em constante aprendizado com cursos de reciclagem.

**Serviços:**

Prestação de serviço em ambulância tipo D/ UTI com condutor

**Operacional:**

A ambulância ficará disponível 24h ininterruptas; considerando a manutenção, lavagem do veículo e combustível a critério da contratada.

**QUANTIDADE DE AMBULANCIAS: 03**

**LOCAL**

**Execução Operacional:**

Todo efetivo proposto está descrito na resolução SESDEC 83 incluindo material, equipamentos, bem como recurso humano.

Estrutura do Serviço	Valor unitário	Quantidade	Valor final
UPA AUSTIN e UPA Gisele Palhares	R\$44.500,00	02	R\$89.000,00
UPA Comendador Soares	R\$44.500,00	01	R\$44.500,00

Valor Mensal: R\$133.500,00

Valor anual global: R\$1.602.000,00

**Forma de pagamento:**

Padronizada pela contratante e conforme termo de referência.

Dados bancários:

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 0175 N° da Conta Corrente: 2763-1

**Validade da proposta:**

A presente proposta tem validade de 90 dias.



**EMPRESA LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**  
**CNPJ: 11.204.117/0001-03**  
**Rua General Andrade Neves, 306**  
**Bairro: São Domingos – Niterói / RJ**  
**CEP: 24210-001**  
**Tele 21 2704-4447**

**Reajuste:** Após o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, a CONTRATADA poderá solicitar a repactuação do valor contratual, com base em índice definido pela CONTRATANTE. Essa solicitação estará sujeita à análise da variação efetiva dos custos de produção ou dos insumos utilizados para a execução do objeto contratual. Para tanto, a CONTRATADA deverá justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando planilhas apropriadas para a análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

**Aceite:**

Solicitamos a formalização da aceitação da presente proposta, por e-mail.

**Contratação:**

Mediante contrato com firmas reconhecidas.

Colocamo-nos a seu inteiro dispor, para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

LETICIA DA COSTA | Assinado de forma digital por  
MENDES | LETICIA DA COSTA MENDES  
BRUM:04256595694 | BRUM:04256595694  
Dados: 2025.03.31 16:22:59  
-03'00'

Leticia Mendes Brum  
Comercial| Lefe Emergências Medicas  
e-mail: [negocios2@lefeambulancias.com.br](mailto:negocios2@lefeambulancias.com.br)  
(21) 2704-4447 | 21 99164-3576



### COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - MÃO DE OBRA

#### CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

##### Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	2.005,00
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Posto de Trabalho		24h
4	Auxílio alimentação da Categoria Profissional	R\$	-
5	Dias trabalhados no mês		7

#### Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 2.005,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade - 10% (grau mínimo), 20% (médio) ou 40% (máximo)	R\$ 282,40
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
G	Hora extra (1900/220 + 50% x 4 = 25,90)	
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.287,40</b>

#### Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

##### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	190,54
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	63,59
<b>Total</b>		<b>11,11%</b>	<b>254,13</b>

##### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 508,31
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 63,54
C	SAT	3,00%	R\$ 76,25
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 38,12
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 25,42
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,25
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,08
H	FGTS	8,00%	R\$ 203,32
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 935,28</b>

##### Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (R\$ 8,55 x 2 x 22 - 6% x SalBase)	R\$ 4,30
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 169,12
C	Benefício xxx	R\$ -
D	Outros (especificar)	R\$ -
<b>Total</b>		<b>173,42</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	254,13
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	935,28
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	173,42
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>1.362,83</b>

#### Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prédio Indenizado	0,420%	R\$ 9,61
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado	0,034%	R\$ 0,00
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prédio Indenizado	3,440%	R\$ 78,69
D	Aviso Prédio Trabalhado	1,944%	R\$ 44,47
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0,715%	R\$ 0,32
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0,062%	R\$ 1,42
<b>Total</b>		<b>6,615%</b>	<b>R\$ 134,50</b>

#### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

##### Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	<b>Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 315,39
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 10,60
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ 1,51
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 10,22
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 1,14
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>Total</b>		<b>8,95%</b>	<b>R\$ 338,86</b>

##### Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	<b>Intrajornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Intervalo para repouso e alimentação	0,00%	-
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>-</b>

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Ausências Legais	R\$ 338,86
4.2	Intrajornada	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 338,86</b>

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

5	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	R\$ 42,00
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ -
D	Outros (especificar)	R\$ -
<b>Total</b>		<b>R\$ 42,00</b>

#### Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	0,00%	R\$ -
B	Lucro	0,00%	R\$ -
C	Tributos	8,25%	R\$ 343,66
C.1.	Tributos Federais (especificar)	3,25%	R\$ 135,38
C.2.	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$ -
C.3.	Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R\$ 208,28
<b>Total</b>		<b>R\$ 343,66</b>	

#### 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
--	--	--------------------

<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	2.287,40
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.362,83
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	134,50
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	338,86
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	42,00
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>R\$</b>	<b>4.165,59</b>
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	343,66
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>R\$</b>	<b>4.509,25</b>
<b>Valor Total por 4 Empregados</b>		<b>R\$</b>	<b>18.037,02</b>



## COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
A	CUSTOS DO VEÍCULO / DEPRECIAÇÃO/ MANUTENÇÃO	R\$ 15.300,00
B	SEGURO OBRIGATÓRIO	R\$ 744,10
C	SERVIÇOS DE TELEMETRIA	R\$ 300,00
D	MÃO DE OBRA	R\$ 18.037,02
E		
	VALOR TOTAL DO SERVIÇO - MENSAL	R\$ 34.381,12
	TAXA ADM A, B, C e E	R\$ 343,81
	TOTAL	R\$ 34.724,93
	LUCRO A, B, C e E	R\$ 3.472,49
	TOTAL	R\$ 38.197,42
	IMPOSTO NFE	R\$ 6.302,57
	TOTAL/Mês	R\$ 44.500,00
	TOTAL 3 Ambulancias	R\$ 133.500,00
		R\$ 1.602.000,00

Niteroi,

31 de Março de 2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

### SECRETARIA DE SAÚDE

www.marica.rj.gov.br



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins que a Empresa **LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, localizada na Rua General Andrade Neves, nº 306, Galpão, São Domingos, Niterói/RJ, CEP: 24.210-000, inscrita no cadastro de pessoa jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 11.204.117/0001-03, representado pelo Sr. FELIPE OLIVEIRA BRUM DA COSTA, executou o contrato do seguinte objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM CONDUTORES SOCORRISTAS**, no período de 16/07/2020 à 16/07/2021.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
2	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B - USB AMBULÂNCIA BÁSICA - COM MOTORISTA	Unid.	2	R\$ 36.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 864.000,00

Declaramos que os serviços supracitados foram realizados de acordo com as especificações técnicas exigidas pelo **CONTRATO Nº 67/2018-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO 14823/2018)** e prorrogado através do **TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 29/2020-SMS** e dentro dos prazos estabelecidos no contrato de prestação de serviço, de forma satisfatória, não havendo até a presente data fatos que desabonem sua conduta, qualidade e responsabilidade quanto aos serviços prestados por esta empresa.

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – SECRETARIA DE SAÚDE**  
CNPJ: 29.131.075/0001-93

Maricá, 06 de outubro de 2021.

Solange Regina de Oliveira  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 109.435



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

Hospital Estadual Getúlio Vargas

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS, Órgão da administração pública direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.498.717/0003-17, situado a Avenida Lobo Júnior, 2293 – Penha Circular – Rio de Janeiro - RJ, CEP 21070-061, atualmente gerido pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FSERJ), entidade pública, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.834.118/0001-72, firmado com o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro – SES/RJ, neste ato representada pelo Diretor Geral Hospital Estadual Getúlio Vargas (ato de nomeação DOERJ de 14/03/2024 – Portaria FS/DE nº 1722/2024, ID Funcional nº 3047547-3), atesta, para fins de comprovação de capacidade técnica, aptidão de desempenho e execução, que a empresa **LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.204.117/0001-03, situada na Rua General Andrade Neves, 306 – São Domingos – Niterói - RJ, CEP: 24210-000, executa de forma contínua os seguintes serviços:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	POSTO	QUANT. DE FUNCIONÁRIO S	HORAS TRABALHADAS MENSais	HORAS TRABALHADAS ANUAIS
1	ENFERMEIRO GERAL 40H	40H	DIARISTA	8	1.280	15.360
2	ENFERMEIRO GERAL	30H	DIARISTA	9	1.080	12.960
3	ENFERMEIRO GERAL	30 H	12 X 60 SD	51	6.120	73.440
4	ENFERMEIRO GERAL	30H	12 X 60 SN	51	6.120	73.440
5	ENFERMEIRO GERAL	30H	12 X 36H SD - SEGUNDA A SEXTA	2	240	2.880
6	ENFERMEIRO INTENSIVISTA ADULTO RT	40H - RT	DIARISTA	1	160	1.920
7	ENFERMEIRO INTENSIVISTA 40h	40H	DIARISTA	2	320	3.840
8	ENFERMEIRO INTENSIVISTA ADULTO	30H	DIARISTA	9	1.080	12.960
9	ENFERMEIRO INTENSIVISTA ADULTO	30 H	12 X 60 SD	36	4.320	51.840
10	ENFERMEIRO INTENSIVISTA ADULTO	30H	12 X 60 SN	36	4.320	51.840
11	ENFERMEIRO INTENSIVISTA ADULTO	30H	24 X 120 (SUPERVISÃO)	6	720	8.640
12	ENFERMEIRO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO 40h	40H	DIARISTA	1	160	1.920
13	ENFERMEIRO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	30H	DIARISTA	2	240	2.880
14	ENFERMEIRO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	30 H	12 X 60 SD	9	1.080	12.960
15	ENFERMEIRO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	30H	12 X 60 SN	9	1.080	12.960
16	ENFERMEIRO SOCORRISTA 40H	40H	DIARISTA	2	320	3.840
17	ENFERMEIRO SOCORRISTA	30H	DIARISTA	6	720	8.640
18	ENFERMEIRO SOCORRISTA	30 H	12 X 60 SD	36	4.320	51.840
19	ENFERMEIRO SOCORRISTA	30H	12 X 60 SN	33	3.960	47.520
20	ENFERMEIRO CCIH 40H	40H	DIARISTA	1	160	1.920
21	ENFERMEIRO CENTRO CIRÚRGICO 40H	40H	DIARISTA	2	320	3.840
22	ENFERMEIRO CENTRO CIRÚRGICO	30H	DIARISTA	5	600	7.200
23	ENFERMEIRO CENTRO CIRÚRGICO	30 H	12 X 60 SD	15	1.800	21.600
24	ENFERMEIRO CENTRO CIRÚRGICO	30H	12 X 60 SN	15	1.800	21.600
25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30H	12 X 36 SEGUNDA A SEXTA	4	480	5.760
26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30H	DIARISTA	11	1.320	15.840

Assinado eletronicamente por:

\* DANIEL NOE VIEIRA DA SILVA PIO (\*\*\*.639.167-\*\*)

em 05/08/2024 16:58:11 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2f65eb05-9fb1-41ec-99e8-b8da5c32919e>



[Inicial](#)[Habilitação](#)[Infrações](#)

## Habilitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



### CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



2 e 1 NOME E SOBRENOME

FELIPE OLIVEIRA BRUM DA COSTA

1ª HABILITAÇÃO

20/04/2002



911

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2623060550

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

06/09/1983, PIRAPETINGA, MG

4a DATA EMISSÃO

21/08/2023

4b VALIDADE

16/08/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

M8226971 SSP MG

4d CPF

059.442.026-10

5 N° REGISTRO

02302948230

9 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

ANA CLAUDIA BRUM DA COSTA

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		16/08/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

--

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04836054226

RJ402754034

2623060550

LOCAL  
SAO GONCALO, RJ**RIO DE JANEIRO**



Número do RG:

05305648530

## Renovação da Habilidade Simplificada

Da

## Renovação da Habilidade Simplificada

Solicitar

## 2ª Via da Habilidade

Solicitar



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0846982-3

**Tipo Jurídico**

## Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

## Normal

Nome

## **TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

## Código Ato Eventos

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MÁRCIA VALÉRIA DA PAIXÃO JOARY SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Deferido em 19/07/2024 e arquivado em 22/07/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi  
SECRETÁRIO GERAL

#### **Observação:**

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
9	1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

NIRE: 332.0846982-3 Protocolo: 2024/00605083-6 Data do protocolo: 18/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2024 SOB O NÚMERO 00006354140, 21900615866 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2283AF871F09C6BAFBA4B002F401EF2AB12CE656F699EB41BEBO1D2314F53E40

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

**33.2.0846982-3**

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

**Nº do Protocolo**

**2024 / 00605083 - 6**

18/07/2024 17:44:02

**JUCERJA**

**Último arquivamento:**

00005531344 - 16/06/2023

**NIRE:** 33.2.0846982-3

LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

**Boleto(s):** 104786655

**Hash:** 714D8194-47F5-4AE1-82B5-80BEE0296A87

Órgão	Calculado	Pago
Junta	520,00	520,00
DREI	0,00	0,00

**REQUERIMENTO**

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
026	1	Alteração / Abertura de Filial em outra UF
028	1	Alteração / Extinção de Filial em outra UF
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

**Requerente**

Rio de Janeiro  
Local  
18/07/2024

Data  
18/07/2024

<b>Nome:</b>	Douglas Oliveira de Souza
<b>Assinatura:</b>	<b>ASSINADO DIGITALMENTE</b> O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
<b>Telefone de contato:</b>	2164359396
<b>E-mail:</b>	douglas.souza.dvl@gmail.com
<b>Tipo de documento:</b>	Digital
<b>Data de criação:</b>	18/07/2024
<b>Data da 1ª entrada:</b>	



2024/00605083-6

**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**  
**CNPJ: 11.204.117/0001-03**  
**NIRE: 33208469823**

**FELIPE OLIVEIRA BRUM DA COSTA**, brasileiro, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 06/09/1983, portador da carteira de identidade expedida pelo CRM/RJ sob nº. 52-85865-0, inscrito no CPF sob nº. 059.442.026-10, residente e domiciliado na Avenida Amaro Domingues, nº. 415 – Pirapitinga – Minas Gerais/MG, CEP: 36.730-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, com sede à Rua General Andrade Neves, nº. 306, Galpão – São Domingos – Niterói/RJ, CEP: 24.210-000, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob NIRE 33208469823, por despacho em 15 de setembro de 2009 e suas posteriores alterações, tendo sido sua última, igualmente registrada e arquivada sob nº. 00004218608 por despacho em 29/07/2021; inscrita no CNPJ sob nº. 11.204.117/0001-03, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**ITEM I – BAIXA DE FILIAL**

O sócio decide baixar a **FILIAL 0004**, sob o NIRE: 29902044316, inscrita no CNPJ 11.204.117/0004-56 situada na Praça Santa Cruz, nº. 23, Andar: 2; Sala, Centro, São Francisco do Conde/BA, CEP: 43900-000.

**ITEM II – ABERTURA DE FILIAL**

O sócio decide abrir uma filial na Rua Bom Jesus, 12, Jardim São Cristóvão, São Luis/MA, CEP 65055-050, com as mesmas atividades da matriz.

**ITEM III – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL**

O sócio decide aumentar o capital social para **R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de Reais)**

**ITEM IV – DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

Tendo em vista a alteração procedida, o contrato social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**

**FELIPE OLIVEIRA BRUM DA COSTA**, brasileiro, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 06/09/1983, portador da carteira de identidade expedida pelo CRM/RJ sob nº. 52-85865-0, inscrito no CPF sob nº. 059.442.026-10, residente e domiciliado na Avenida Amaro Domingues, nº. 415 – Pirapetinga – Minas Gerais/MG, CEP: 36.730-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, com sede à Rua General Andrade Neves, nº. 306, Galpão – São Domingos – Niterói/RJ, CEP: 24.210-000, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob NIRE 33208469823, inscrita no CNPJ sob nº. 11.204.117/0001-03, resolvem de comum acordo, firmar seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**1ª CLÁUSULA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE**

A sociedade tem como denominação social **LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, a qual só poderá ser usada nos títulos, contratos e negócios de exclusivo interesse da sociedade, ficando expressamente vedada sua utilização em negócios estranhos aos objetivos sociais, notadamente em avais e fianças, sob pena de nulidade em relação à sociedade; tem sua sede à Rua General Andrade Neves, nº. 306, Galpão – São Domingos – Niterói/RJ, CEP: 24.210-000.

**2ª CLÁUSULA – OBJETO**

A sociedade tem por objeto as atividades de:

- 1) Prestação de Serviços de Atendimento Médico Podendo Atender em Domicílio (Camas Adaptadas, Aparelhos de Oxigênio, Suportes, Cadeiras de Rodas e Etc.);
- 2) Consultas Médicas e Odontológicas;
- 3) Serviços Médicos na Área de Investigação e Exames Cardiológicos, Clínicos e Complementares;
- 4) Remoções Médicas de Pacientes (Adulto, Pediátrico e Neonatal);
- 5) Atendimento Pré-Hospitalar por Intermédio de Unidade de Terapia Intensiva Móvel, Unidade Móvel Simples e Atendimento Psiquiátrico;
- 6) Cobertura de Eventos com Instalação de Unidades de Apoio para Pronto Atendimento Médico Particulares e Entidades Públicas em Geral;
- 7) Operacionalização e Gestão do Samu;
- 8) Remoção Aérea;
- 9) Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos Médicos, Eletro-Médicos, Eletro-Terapêuticos, Segurança e Medicina do Trabalho;
- 10) Locação e Sublocação de Veículos para Transporte Especializado (Ambulância), Veículos Leves, Pesados com ou sem Condutores, Podendo Disponibilizar o Fornecimento de Combustível;
- 11) Locação e Sublocação de Reboque;
- 12) Guarda, Logística, Gestão e Operacionalização de Frotas de Veículos e Equipamentos;
- 13) Apoio e Infraestrutura nas Áreas de Transporte, Administração, Comércio, Indústria e Mecânica, Podendo Fornecer Mão de Obra por Conta Própria e/ou de Terceiros, Podas de Árvores, Capina e Limpeza Geral;
- 14) Coleta de Lixos Hospitalares, Transporte, Destinação Final do Lixo Hospitalar e Lixo Comum;

- 15) Construção de Edifícios;
- 16) Obras e Reformas em Geral;
- 17) Obras de Terraplanagem;
- 18) Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica;
- 19) Participação em Outras Sociedades, Nacionais ou Estrangeiras, na Qualidade de Sócia, Acionista ou Quotista;
- 20) Consultoria Médica em Medicina do Trabalho;
- 21) Serviços de Medicina do Trabalho.
- 22) Atividades de apoio à gestão de saúde.

### **3<sup>a</sup> CLÁUSULA – CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de **R\$12.000.000,00 (Doze Milhões de Reais)**, divididos em **12.000.000 (Doze Milhões) de cotas** no valor nominal de **R\$1,00 (Um Real)**, cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, para o sócio **FELIPE OLIVEIRA BRUM DA COSTA**.

**§ 1º.** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**§ 2º.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**§ 3º.** Tendo em vista ter sido ajustado entre os sócios como condição essencial, fica expressamente vedado a qualquer sócio onerar suas cotas, totais ou parcialmente, em garantia de qualquer negócio de ordem pessoal, restrição que não imperará se esse negócio se realizar exclusivamente entre os sócios.

**§ 4º.** Caso as quotas emitidas pela sociedade sejam penhoradas pelo credor particular de quaisquer dos sócios e este requeira a liquidação da mesma, os sócios deverão deliberar, com a maioria absoluta dos mesmos sendo necessária para a aprovação, em reunião de quotistas: a) se a Sociedade irá remir a execução; b) se a Sociedade irá remir o bem; c) se a Sociedade ou os demais sócios irão adquirir as quotas, inicialmente na proporção detida por cada um no capital social, excluindo a participação do(s) sócio(s) cuja(s) quotas estejam penhoradas, a não ser que os demais sócios optem por não adquiri-las; ou d) se será permitida, em substituição ao(s) sócio(s) cuja(s) quotas estejam penhoradas, a entrada de um terceiro na Sociedade.

### **4<sup>a</sup> CLÁUSULA – PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

### **5<sup>a</sup> CLÁUSULA – ADMINISTRAÇÃO**

A Sociedade é administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, plenamente, em juízo e nas suas relações com terceiros, por **FELIPE OLIVEIRA BRUM DA COSTA**, com poderes “Ad-Negotia”, para em nome da sociedade, praticar todos os atos de comércio, assinar, discordar, tudo em benefício da sociedade.

**§ 1º.** O sócio administrador está dispensado de prestar caução.

**§ 2º.** Responderão sócio administrador, para com a Sociedade e terceiros, pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com violação da lei e do presente contrato, sendo de nenhuma eficácia e não obrigando a Sociedade a responder pelos atos sem rigorosa observância das estipulações do presente contrato.

**§ 3º.** Cabe ao Administrador à representação na sociedade, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários para sociedade, bem como a outorga de procurações, assinatura de escrituras, contratos, títulos de crédito, cheques e quaisquer outros documentos de interesse da Sociedade.

**§ 4º.** É vedado ao administrador e mandatários obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou contrária às disposições legais ou do presente Contrato Social. O administrador ou mandatários responderão, perante terceiros e a sociedade, pelos atos que praticarem contrários à lei ou aos interesses da sociedade.

**§ 5º.** O administrador tem direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, a qual será fixada, e levada à conta de despesas gerais até o limite admitido pela legislação vigente.

## **6ª CLÁUSULA – DO QUORUM DAS DELIBERAÇÕES**

As deliberações dos sócios, em relação aos assuntos sociais serão tomadas observado o disposto no art. 1.071 e incisos c/c art. 1.076 e incisos da lei 10.406/02, ressalvado o disposto no art. 1.061 CC e no § 1º do art. 1.063 CC, podendo: **a)** – abrir e fechar filiais, escritórios e dependências em qualquer parte do país, assim como mudar o endereço de sua sede; **b)** – alterar seu contrato social, seja qual for a finalidade; **c)** – aumentar seu capital social; **d)** – fazer qualquer modificação ao *status quo* vigente, seja no que se refere a vida e aos negócios sociais, seja com pertinência às relações e direitos societários.

## **7ª CLÁUSULA – DAS FILIAIS**

A sociedade pode abrir, alterar, fechar, filiais, agências e sucursais em todo território nacional, mediante alteração contratual.

Mantêm as seguintes filiais abaixo:

### **FILIAL 0003:**

**NIRE:** 32900749420.

**CNPJ:** 11.204.117/0003-75.

**Endereço:** Rua Doutor Arlindo Sodré, nº. 571 – Fátima – São Mateus/ES, CEP: 29.933-540.

#### **Objeto:**

- 1) Uti Móvel;
- 2) Locação de Ambulância;
- 3) Prestação de Serviços Médicos, em Pronto Socorro e Unidades Hospitalares para Atendimento a Urgências;
- 4) Atividades Médicas Ambulatoriais.

**FILIAL 0005:**

Rua Barreiros, nº 632, Ramos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21031-053

NIRE:33901886260.

CNPJ: 11.204.117/0005-37.

**Objeto:**

Segue o objeto da matriz, exceto **ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.**

**FILIAL 0006:**

Rua Bom Jesus, 12, Jardim São Cristóvão, São Luis,, Maranhão, CEP 65055-050.

**OBJETO:**

Segue o objeto da matriz.

**8ª CLÁUSULA – DOS BALANÇOS E EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano quando proceder-se-á à elaboração do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, e, em até quatro meses realizar-se-á a reunião dos sócios com o objetivo de tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, bem como designar outros assuntos de interesse da sociedade pelo que estabelece o art. 1.078 do CC.

**Parágrafo Primeiro: REUNIÃO DE SÓCIOS:** A convocação para reunião de sócios será feita pelo Sócio Administrador mediante carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico (e-mail), com 30 (trinta) dias de antecedência. Dispensam-se as formalidades de convocação do § 3º do art. 1.152, CC/2002, conforme o disposto nos § 2º e § 3º, art. 1.072, CC/2002.

**Parágrafo Segundo: BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS:** A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim, conforme determina o artigo 204 da Lei 6.404/76.

**Parágrafo Terceiro: PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS:** Os lucros ou prejuízos apurados serão, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

**9ª CLÁUSULA – DO FALECIMENTO E DA DISSOLUÇÃO**

Não obstante contratada por tempo indeterminado, a Sociedade não entrará em dissolução e, consequentemente, em liquidação, pela retirada, morte, falência, ausência, ou incapacidade, de quaisquer dos sócios. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio que se retirar da sociedade, que falecer, ou for declarado falido, ausente, interdito ou incapaz, serão apurados em balanço especial e pagos ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, conforme decisão judicial.

**10ª CLÁUSULA – DO DIREITO DA PREFERÊNCIA**

O sócio que desejar transferir suas cotas, totais ou parcialmente, deverá comunicar, por escrito aos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência para sua aquisição, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias, para também por escrito, manifestar à intenção de exercer este direito e de 60 (sessenta) dias contados daquela manifestação, para torná-lo efetivo. Se, porém, findo esse prazo não for efetivado o direito de preferência, com a aquisição das cotas oferecidas, ficará o sócio obrigado a dar o seu consentimento para que a transferência seja feita a terceiros a ser efetivada com a anuência e concordância dos demais sócios remanescentes da admissão do novo sócio na sociedade.

## **11ª CLÁUSULA – DO DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o art. 1.011, § 1º do código civil/2002.

## **12ª CLÁUSULA – LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA E FORO**

Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições legais vigentes e pertinentes, ficando eleito, com renúncia expressa de qualquer outro, por privilegiado que seja, o foro desta Cidade como o competente para apreciar e julgar qualquer ação fundada neste contrato.

E por se encontrarem, assim justos e contratados, assinam o presente em uma via e para um só efeito legal.

**Niterói-RJ, 12 de Julho de 2024.**

**FELIPE OLIVEIRA** Assinado de forma  
**BRUM DA** digital por FELIPE  
**COSTA:0594420** OLIVEIRA BRUM DA  
2610 COSTA:05944202610  
Dados: 2024.07.17  
12:14:45 -03'00'

---

**FELIPE OLIVEIRA BRUM DA COSTA**



## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, NIRE 33.2.0846982-3,  
PROTÓCOLO 2024/00605083-6, ARQUIVADO EM 22/07/2024, SOB O NÚMERO (S)  
21900615866 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
125.165.097-07	DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA

22 de julho de 2024.



Gabriel Oliveira de Souza Voi  
Secretário Geral

1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.204.117/0001-03 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 15/09/2009
NOME EMPRESARIAL <b>LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.21-6-01 - UTI móvel</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R GENERAL ANDRADE NEVES</b>	NÚMERO <b>306</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO</b>
CEP <b>24.210-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO DOMINGOS</b>	MUNICÍPIO <b>NITEROI</b>
UF <b>RJ</b>		
ENDERECO ELETRÔNICO <b>NEGOCIOS@LEFEAMBULANCIAS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(21) 2704-4447/ (21) 2704-4447</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/09/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/09/2024 às 09:28:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## **ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO**

A PREFEITURA DE NITERÓI concede o alvará previsto na Lei Municipal nº 2.624/2008 para o contribuinte abaixo identificado:

**Inscrição:** 2220564      **CNPJ/CPF:** 11.204.117/0001-03      **CGM:** 404710

**R. Social / Nome:** LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

**Nome Fantasia:**

**Endereço:** ANDRADE NEVES,GAL

**Número:** 306

**Complemento:**

**Bairro:** SAO DOMINGOS

**Data de Inscrição:** 27/06/2014

**Processo:** 030004363/2021

**CNAE - Atividade Principal**

Q8621601 UTI MÓVEL

**CNAE - Atividade Secundárias**

Q8622400 SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Q8630503 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

N7719599 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR

G4520001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

G4520005 SERVIÇOS DE LAVAGEM LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

H4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

H4929999 OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

H5229002 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

H5229099 OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

N7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

N7729203 ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO

N7820500 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

N8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Q8621602 SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS EXCETO POR UTI MÓVEL

**Observações**

DEFINITIVO

Niterói, 9 de Março de 2021.

Alvará liberado pelo usuá

A CONCESSÃO DESTE ALVARÁ NÃO IMPORTA, ENTRE OUTROS, O RECONHECIMENTO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO QUANTO A QUAISQUER NORMAS APLICÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESPECIALMENTE AS DE PROTEÇÃO À SAÚDE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EXERCÍCIO DE PROFISSÕES.

O contribuinte deve observar o **Código de Posturas de Niterói** (Lei 2.624/2008), especialmente os seguintes dispositivos:

Art. 378 - Os estabelecimentos serão fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o licenciamento bem como o cumprimento das obrigações tributárias. O Fiscal de Posturas poderá solicitar documentos do estabelecimento comercial para examiná-lo quando julgar necessário e essencial ao perfeito desempenho de suas atribuições funcionais.

Art. 405 - O original do cartão do Alvará concedido deve ser mantido em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

Art. 406 - O Alvará deverá ser obrigatoriamente substituído quando houver qualquer alteração de suas características. A modificação do Alvará deverá ser requerida no prazo de trinta dias, contado a partir da data em que se verificar a alteração, juntando-se ao requerimento os documentos que deram causa à modificação.

Art. 408 - A transferência ou venda de estabelecimento ou encerramento de atividade deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Fazenda, mediante requerimento, no prazo de trinta dias, contado a partir da ocorrência do fato.

Fiscal de Posturas  
Matr. 242.301-0



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA  
**CNPJ:** 11.204.117/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:29:39 do dia 31/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2025.

Código de controle da certidão: **62A1.FBF5.D1D3.812E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2025.1.5095845-1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

<b>IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</b>	
CPF / CNPJ : 11.204.117/0001-03	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 06/02/2025 05:45	
VÁLIDA ATÉ : 07/05/2025	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia **25/03/2025**, em referência ao pedido **88031/2025**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

**CNPJ:**

11.204.117/0001-03

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

**CÓDIGO CERTIDÃO: OQGK.1100.1011.302R**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **25/03/2025 às 12:44:41.7**

Esta certidão tem validade até **21/09/2025**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 25/03/2025 às 13:02:20.0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICIPIO DE NITEROI

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**

Nº 499132

CGM:404710 - Nome: LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Inscrição: 022.205-6

Endereço: RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 306, GALPAO

Bairro: SAO DOMINGOS

Cidade: NITEROI - CEP: 24210-000

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a) em alguma(s) das seguintes situações: ainda não vencido(s), em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

A presente certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, foi emitida com base no artigo 206 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

Destaca-se que este documento quando identificado apenas pela inscrição mobiliária, não exclui a possibilidade de constar(em) débito(s) contra o CPF/CNPJ do interessado(a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30(trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 6 de Março de 2025

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:  
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

**Código de autenticidade: zhxv8hO0**

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.204.117/0001-03

**Razão Social:** LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

**Endereço:** R GENERAL ANDRADE NEVES 306 GALPAO / SAO DOMINGOS / NITEROI / RJ / 24210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2025 a 16/04/2025

**Certificação Número:** 2025031808171612642202

Informação obtida em 27/03/2025 11:09:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.204.117/0001-03

Certidão nº: 17508442/2025

Expedição: 27/03/2025, às 11:12:45

Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.204.117/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE  
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS**



Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | CEP 24.020-320

Responsável pelo expediente Ana Maria D'Amato Rodrigues dos Reis

O Responsável do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ,  
nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros  
( 0 ) e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo

folha: 1

CACD81988

**CERTIFICA E DÁ FÉ,**

- I- Inquéritos Policiais, flagrantes, precatórias e outros procedimentos de competência das varas criminais;
- II- AÇÕES PENais PÚBLicas e PRIVADas e outros procedimentos e precatórias das varas criminais;
- III- AÇÕES PENais, inquéritos policiais, flagrantes, precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- IV- AÇÕES PENais, inquéritos policiais, flagrantes, precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, desde:

**QUATORZE DE MARCO DE DOIS MIL E CINCO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ATÉ  
QUATORZE DE MARCO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
QUE DELE (S) NADA CONSTA CONTRA O (S) NOME (S) DE  
LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ:11.204.117/0001-03||||||||||||||||||||||||||||||||||  
REQUERIDA EM 17/03/2025 E EMITIDA EM 18/03/2025, NITERÓI.||||||||||||||  
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO.||||||||||||||  
EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO.||||||||||||||**

ESTA CERTIDÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À FINALIDADE DECLARADA ACIMA



Prezado(a) Sr(a). [requerente]

Sua certidão eletrônica ficou pronta!

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça.  
<https://www4.tj.rj.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaAtoEletronico> pelo

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Código Identificador de Certidão  
**CACD81988 LTL**  
Consulte a validade em:  
<https://www4.tj.rj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE  
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUZADOS**



Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | CEP 24.020-320

Responsável pelo expediente Ana Maria D'Amato Rodrigues dos Reis

( 0 )

O Responsável do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ,  
nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros  
e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo

folha: 1

CACD81987

**CERTIFICA E DÁ FÉ,**

- I - Ações ACIDENTÁRIAS;
- II - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA, e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
- III - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCA E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES E OUTRAS) DISTRIBUIDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;
- IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência de FAMÍLIA;
- V - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência em REGISTROS PÚBLICOS;
- VI - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência EMPRESARIAIS;
- VII- ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras Ações e PRECATÓRIAS distribuídas às Varas com competência CÍVEIS;
- VIII - AÇÕES e PRECATÓRIAS de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- IX - Ações CÍVEIS e PRECATÓRIAS de competência das Varas Regionais;
- X - Ações distribuídas às varas de infância, da juventude e do idoso, desde:

QUATORZE DE MARCO DE DOIS MIL E CINCO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ATÉ  
QUATORZE DE MARCO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
QUE DELE (S) CONSTA CONTRA O (S) NOME (S) DE  
LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ:11.204.117/0001-03 O SEGUINTE --> 9\* VARA CIVEL DA COMARCA DE  
NITEROI DISTRIBUIDA EM 22/11/2022 E REGISTRADA EM 23/11/2022 CLASSE:  
PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: INDENIZACAO POR DANO MATERIAL -  
OUTROS; ACIDENTE DE TRANSITO SENDO AUTOR MIKAELLA CORTES MARTINS ONDE  
CONSTA COMO REU, QUALIFICAÇÃO NO PROCESSO: CNPJ: 11.204.117/0001-03  
PROCESSO: 0821584-16.2022.8.19.0002 ###5\* VARA CIVEL DA COMARCA DE  
NITEROI DISTRIBUIDA EM 06/02/2023 E REGISTRADA EM 07/02/2023 CLASSE:  
PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: DESPEJO POR INADIMPLEMENTO SENDO  
AUTOR JORGE DIOGENES BASCOPE MOLINA ONDE CONSTA COMO REU, QUALIFICAÇÃO  
NO PROCESSO: CNPJ: 11.204.117/0001-03 PROCESSO:  
0803348-79.2023.8.19.0002 ###3\* VARA CIVEL DA COMARCA DE NITEROI  
DISTRIBUIDA EM 15/04/2024 E REGISTRADA EM 16/04/2024 CLASSE:  
PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ASSUNTO: ACIDENTE DE TRANSITO; ACIDENTE DE  
TRANSITO SENDO AUTOR RENATA GONZAGA DA SILVA ONDE CONSTA COMO  
REU, QUALIFICAÇÃO NO PROCESSO: CNPJ: 11.204.117/0001-03 PROCESSO:  
0812322-71.2024.8.19.0002 ####//////////////// CONTINUA NA PÁGINA : 2

**CERTIFICA AINDA MAIS QUE CONTRA O (S) NOME (S) DE**  
**LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - ME XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
CNPJ: 11.204.117/0001-03 O SEGUINTE --> CENTRAL DE ARQUIVAMENTO DO 10  
NUCLEO REGIONAL COMARCA DA CAPITAL DISTRIBUIDA EM 06/08/2018 E  
REGISTRADA EM 07/08/2018 CLASSE: BUSCA E APREENSAO EM ALIENACAO  
FIDUCIARIA ASSUNTO: ALIENACAO FIDUCIARIA SENDO AUTOR BANCO  
MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A ONDE CONSTA COMO REU, QUALIFICAÇÃO NO

ESTA CERTIDÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À FINALIDADE DECLARADA ACIMA



Prezado(a) Sr(a). [requerente]

Sua certidão eletrônica ficou pronta!

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no  
Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça.  
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaAtoEletronico> pelo

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE  
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUZADOS**



Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | CEP 24.020-320

Responsável pelo expediente Ana Maria D'Amato Rodrigues dos Reis

O Responsável do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo:

folha: 2

CACD81987

## **CERTIFICA E DÁ FÉ,**

PROCESSO: CNPJ: 11.204.117/0001-03  
0038290-49 2018 8 19 0002 ####/#/##/##

## PROCESSO:

SELO APOSTO NA  
PRIMEIRA PÁGINA

ESTA CERTIDÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À FINALIDADE DECLARADA ACIMA



**Prezado(a) Sr(a). [requerente]**

**Sua certidão eletrônica ficou pronta!**

**Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça.**  
**<https://www4.tira.jus.br/Portal-Extrajudicial/ConsultaAtoEletronico> pelo link:**

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

CACD81987

[View Details](#)

005505040001001

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE  
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUZADOS**



Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | CEP 24.020-320

Responsável pelo expediente Ana Maria D'Amato Rodrigues dos Reis

( ) 0)

O Responsável do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ,  
nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros  
e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo

**folha:** 1

CACD80491

**CERTIFICA E DÁ FÉ,**

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais:

ONZE DE MARCO DE DOIS MIL E CINCO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ATÉ  
ONZE DE MARCO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
QUE DELE (S) NADA CONSTA CONTRA O (S) NOME (S) DE  
LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ:11.204.117/0001-03///////////////////////////////  
REQUERIDA EM 12/03/2025 E EMITIDA EM 13/03/2025, NITERÓI.//////////////////  
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO.//////////////////  
EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO.//////////////////





Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

## C E R T I D Ó O

Nº 2025.044.08267

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **LEFE EMERGÊNCIAS MEDICAS LTDA**, CNPJ/CPF nº **11.204.117/0001-03**, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que na Comarca de **NITERÓI**, os ofícios de justiça são em número de dezenove, competindo ao: **1º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **3º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **4º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **5º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **11º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **12º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **13º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **19º Ofício de Justiça** tabelião de notas e oficial dos registros de Protesto de Títulos. **CERTIFICO** ainda que, compete ao RCPN do 1º Distrito (1ª Zona Judiciária) o registro civil das pessoas naturais e o registro de interdições e tutelas, e, de acordo com o artigo treze, da mesma Resolução, na Comarca de **NITERÓI** ao 1º Distribuidor incumbe, privativamente, distribuir petições, livros e processos aos juízes e cartórios; ao 2º Distribuidor incumbe privativamente: a) distribuir aos cartórios de notas e do registro civil com funções de tabelionato, que a parte indicar, as escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, testamentos públicos ou cerrados e as procurações em causa própria; b) anotar, nos competentes ofícios de registro, os títulos e documentos, bem como as petições e os processos apresentados aos oficiais do registro civil das pessoas naturais; e ao 3º Distribuidor incumbe privativamente, distribuir, de modo alternado, aos competentes ofícios de registro, títulos destinados a protesto e anotar os títulos judiciais e contratos particulares translativos de direito real sobre imóveis, bem como as procurações em causa própria, relativas a este direito. **NITEROI 02 DISTRIBUIDOR**: Rua da Conceição, 154 sls 208 e 209 - CENTRO; **NITEROI 01 DISTRIBUIDOR**: Rua Doutor Borman, 13 grupo 301 - CENTRO;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **NITEROI 01 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEIÇÃO, 188 sala 213- 2º Piso - CENTRO; **NITEROI 01 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEIÇÃO, 188 sala 213- 2º Piso - CENTRO; **NITEROI 01 OF DE JUSTICA**: RUA DA CONCEIÇÃO, 188 sala 213- 2º Piso - CENTRO; **NITEROI 02 OF DE JUSTICA**: RUA MIGUEL DE FRIAS, 169 Sala 101 - ICARAÍ; **NITEROI 02 OF DE JUSTICA**: RUA MIGUEL DE FRIAS, 169 Sala 101 - ICARAÍ; **NITEROI 09 OF DE JUSTICA**: RUA GENERAL PEREIRA DA SILVA, 151 - ICARAÍ; **NITEROI 09 OF DE JUSTICA**: RUA GENERAL PEREIRA DA SILVA, 151 - ICARAÍ; **NITEROI 12 OF DE JUSTICA**: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - CENTRO; **NITEROI 12 OF DE JUSTICA**: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - CENTRO; **NITEROI 13 OF DE JUSTICA**: Rua da Conceição, 95 salas 1408 / 1410 - CENTRO; **NITEROI 13 OF DE JUSTICA**: Rua da Conceição, 95 salas 1408 / 1410 - CENTRO; **NITEROI 14 OF DE JUSTICA**: Alameda São Boaventura, 540 Lis 106, 108 e 109 - sls

516, 518 e 519 - FONSECA; **NITEROI 14 OF DE JUSTICA**: Alameda São Boaventura, 540 Ljs 106, 108 e 109 - sls 516, 518 e 519 - FONSECA; **NITEROI 15 OF DE JUSTICA**: RUA JOSÉ CLEMENTE, 22 - CENTRO; **NITEROI 16 OF DE JUSTICA**: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 534 loja e sobreloja - CENTRO; **NITEROI 16 OF DE JUSTICA**: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 534 loja e sobreloja - CENTRO; **NITEROI 04 OF DE JUSTICA**: Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - CENTRO; **NITEROI 04 OF DE JUSTICA**: Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - CENTRO; **NITEROI 04 OF DE JUSTICA**: Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 500 Loja 102 - CENTRO; **NITEROI RCPN 01 DISTR 06 ZONA JUDIC**: Rua da Conceição, 188 Sala 1301-A e Sala 1706 - CENTRO; **NITEROI RCPN 01 DISTR 01 ZONA JUDIC**: AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 286 Sala 604 a 606 e 607 (arquivo) - CENTRO; **NITEROI RCPN 01 DISTR 01 ZONA JUDIC**: AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 286 Sala 604 a 606 e 607 (arquivo) - CENTRO; **NITEROI RCPN 01 DISTR 02 ZONA JUDIC**: Rua Presidente Backer, 229 -B Salas 101, 102 e 201 - ICARAÍ; **NITEROI RCPN 01 DISTR 03 ZONA JUDIC**: Rua da Conceição, 188 SALA 1707 A e B - CENTRO; **NITEROI RCPN 02 DISTR 05 ZONA JUDIC**: Estrada Francisco da Cruz Nunes, 1200 Conjunto 103/201 a 203 - PIRATININGA; **NITEROI RCPN 02 DISTR 05 ZONA JUDIC**: Estrada Francisco da Cruz Nunes, 1200 Conjunto 103/201 a 203 - PIRATININGA; **NITEROI 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**: RUA DA CONCEIÇÃO, 72 - CENTRO; **NITEROI 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**: ESTRADA CAETANO MONTEIRO, 1650 loja 228, sl318 (shopping futura) - BADU; **NITEROI 07 OF DO REGISTRO DE IMÓVEIS**: RUA JOSÉ CLEMENTE, 36 38 - CENTRO; **NITEROI 1º OFÍCIO DE NOTAS**: RUA DA CONCEIÇÃO, 154 LOJA 107 - CENTRO; **NITEROI 3º OFÍCIO DE NOTAS**: RUA DA CONCEIÇÃO, 40 LOJA - CENTRO; **NITEROI 4 OFÍCIO DE NOTAS**: Rua Gavião Peixoto, 148 - ICARAÍ; **NITEROI 01 OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS**: AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 467 salas 1310 e 1311 - CENTRO; **NITEROI 3 OF DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS**: RUA CORONEL GOMES MACHADO, 136 sls 403 e 503 - CENTRO.

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 12/03/2025 07:44:45.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro  
Valor cobrado: R\$ 30,77 GRERJ Nº 7083700198209

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33208469823	CNPJ 11.204.117/0001-03	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	18
FB.55.C6.00.4C.1E.EC.BA.13.3E.C6.5B.2D.02.AA.2E.BA.97.ED.7E	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	11204117000103	LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA:11204117000103	927410046620896179 256084	07/03/2025 a 07/03/2026	Sim
Contador	12516509707	DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA:12516509707	501137253209146904 181779	19/09/2024 a 19/09/2025	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	12516509707	DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA:12516509707	501137253209146904 181779	19/09/2024 a 19/09/2025	-

### NÚMERO DO RECIBO:

FB.55.C6.00.4C.1E.EC.BA.13.3E.C6.5B.  
.2D.02.AA.2E.BA.97.ED.7E-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/03/2025 às 11:37:08

B5.32.CF.B3.24.14.48.0C  
F7.9C.33.14.A3.A3.D1.4D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 11.204.117/0001-03

Número de Ordem do Livro: 18

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
NIRE	33208469823
CNPJ	11.204.117/0001-03
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Niterói
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/09/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	53617

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	53617
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.55.C6.00.4C.1E.EC.BA.13.3E.C6.5B.2D.02.AA.2E.BA.97.ED.7E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 43.082.060,63	R\$ 36.565.838,80
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.420.963,17	R\$ 3.848.280,07
DISPONÍVEL		R\$ 5.420.963,17	R\$ 3.848.280,07
CAIXA		R\$ 3.627.923,76	R\$ 3.732.749,82
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (55.725,55)	R\$ (55.863,45)
BANCO CONTA APPLICACAO		R\$ 278.369,00	R\$ 278.369,00
(-) ESTOQUES		R\$ (30.407,80)	R\$ (803.000,00)
(-) OUTROS DIREITOS A REALIZAR		R\$ (78.001,88)	R\$ 7.573,69
VALORES A RECUPERAR		R\$ 1.659.515,09	R\$ 688.451,01
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 19.290,55	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 31.500.713,40	R\$ 8.962.799,77
INVESTIMENTOS		R\$ 6.462.023,39	R\$ 1.940.284,72
INVESTIMENTOS		R\$ 6.462.023,39	R\$ 1.940.284,72
IMOBILIZADO		R\$ 25.038.690,01	R\$ 7.022.515,05
IMOBILIZACOES DIVERSAS		R\$ 29.186.751,49	R\$ 1.440.632,80
(-) (-)DEPRECIACÕES		R\$ (4.148.061,48)	R\$ 5.581.882,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 6.160.384,06	R\$ 23.754.758,96
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.160.384,06	R\$ 23.754.758,96
CONTAS A RECEBER		R\$ 6.141.857,67	R\$ 6.141.857,67
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 18.526,39	R\$ 18.526,39
IMOBILIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 28.798.229,90
(-) (-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (11.203.855,00)
PASSIVO		R\$ 43.082.060,63	R\$ 36.565.838,80
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.244.103,11	R\$ 2.127.253,85
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 4.244.103,11	R\$ 2.127.253,85
CREDORES DIVERSOS		R\$ 1.285.332,34	R\$ (398.658,68)
CREDITOS TRABALHISTA		R\$ 663.215,30	R\$ 528.155,31
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 1.144.884,89	R\$ 1.502.519,42
IMPOSTOS TRABALHISTAS A RECOLHER		R\$ 1.144.203,81	R\$ 483.503,90
(-) PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ (24.533,23)	R\$ (19.266,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.55.C6.00.4C.1E.EC.BA.13.3E.C6.5B.2D.02.AA.2E.BA.97.ED.7E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 11.204.117/0001-03

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 34.340.683,02	R\$ 29.389.405,96
FINANCIAMENTOS		R\$ 13.261.358,07	R\$ 8.311.999,67
FINANCIAMENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS		R\$ 13.261.358,07	R\$ 8.311.999,67
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 699.463,32	R\$ 697.544,66
PARCELAMENTO IMPOSTOS		R\$ 699.463,32	R\$ 697.544,66
FORNECEDORES - LP		R\$ 20.379.861,63	R\$ 20.379.861,63
FORNECEDORES LP		R\$ 20.379.861,63	R\$ 20.379.861,63
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.497.274,50	R\$ 5.049.178,99
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.497.274,50	R\$ 5.049.178,99
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 2.497.274,50	R\$ 3.049.178,99
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.55.C6.00.4C.1E.EC.BA.13.3E.C6.5B.2D.02.AA.2E.BA.97.ED.7E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 36.565.838,80	R\$ 29.985.241,92
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.848.280,07	R\$ 4.758.292,45
DISPONÍVEL		R\$ 3.848.280,07	R\$ 4.758.292,45
CAIXA		R\$ 3.732.749,82	R\$ 2.655.758,10
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (55.863,45)	R\$ (55.863,45)
BANCO CONTA APPLICACAO		R\$ 278.369,00	R\$ 278.369,00
(-) ESTOQUES		R\$ (803.000,00)	R\$ (803.000,00)
OUTROS DIREITOS A REALIZAR		R\$ 7.573,69	R\$ 7.573,69
VALORES A RECUPERAR		R\$ 688.451,01	R\$ 2.675.455,11
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 8.962.799,77	R\$ 7.488.888,50
INVESTIMENTOS		R\$ 1.940.284,72	R\$ 1.940.284,72
INVESTIMENTOS		R\$ 1.940.284,72	R\$ 1.940.284,72
IMOBILIZADO		R\$ 7.022.515,05	R\$ 5.548.603,78
IMOBILIZACOES DIVERSAS		R\$ 1.440.632,80	R\$ 1.440.632,80
(-)DEPRECIACÕES		R\$ 5.581.882,25	R\$ 4.107.970,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 23.754.758,96	R\$ 17.738.060,97
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 23.754.758,96	R\$ 17.738.060,97
CONTAS A RECEBER		R\$ 6.141.857,67	R\$ 125.159,68
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 18.526,39	R\$ 18.526,39
IMOBILIZAÇÃO		R\$ 28.798.229,90	R\$ 28.798.229,90
(-) (-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (11.203.855,00)	R\$ (11.203.855,00)
PASSIVO		R\$ 36.565.838,80	R\$ 29.985.241,92
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.127.253,85	R\$ 3.378.797,66
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 2.127.253,85	R\$ 3.378.797,66
(-) CREDORES DIVERSOS		R\$ (398.658,68)	R\$ (398.658,68)
CREDITOS TRABALHISTA		R\$ 528.155,31	R\$ 671.320,16
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 1.502.519,42	R\$ 2.833.692,01
IMPOSTOS TRABALHISTAS A RECOLHER		R\$ 483.503,90	R\$ 264.800,46
(-) PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ (19.266,10)	R\$ (23.356,29)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.55.C6.00.4C.1E.EC.BA.13.3E.C6.5B.2D.02-AA.2E.BA.97.ED.7E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 11.204.117/0001-03

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 29.389.405,96	R\$ 21.130.939,48
FINANCIAMENTOS		R\$ 8.311.999,67	R\$ 8.311.999,67
FINANCIAMENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS		R\$ 8.311.999,67	R\$ 8.311.999,67
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 697.544,66	R\$ 697.544,66
PARCELAMENTO IMPOSTOS		R\$ 697.544,66	R\$ 697.544,66
FORNECEDORES - LP		R\$ 20.379.861,63	R\$ 12.121.395,15
FORNECEDORES LP		R\$ 20.379.861,63	R\$ 12.121.395,15
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.049.178,99	R\$ 5.475.504,78
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.049.178,99	R\$ 5.475.504,78
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 3.049.178,99	R\$ 3.475.504,78
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.55.C6.00.4C.1E.EC.BA.13.3E.C6.5B.2D.02.AA.2E.BA.97.ED.7E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 29.985.241,92	R\$ 32.959.003,94
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.758.292,45	R\$ 10.683.186,83
DISPONÍVEL		R\$ 4.758.292,45	R\$ 10.683.186,83
CAIXA		R\$ 2.655.758,10	R\$ 7.457.105,59
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (55.863,45)	R\$ (55.863,45)
BANCO CONTA APPLICACAO		R\$ 278.369,00	R\$ 278.369,00
(-) ESTOQUES		R\$ (803.000,00)	R\$ 15.387,47
OUTROS DIREITOS A REALIZAR		R\$ 7.573,69	R\$ 7.573,69
VALORES A RECUPERAR		R\$ 2.675.455,11	R\$ 2.980.614,53
ATIVO PERMANENTE		R\$ 7.488.888,50	R\$ 4.537.756,14
INVESTIMENTOS		R\$ 1.940.284,72	R\$ 1.940.284,72
INVESTIMENTOS		R\$ 1.940.284,72	R\$ 1.940.284,72
IMOBILIZADO		R\$ 5.548.603,78	R\$ 2.597.471,42
IMOBILIZACOES DIVERSAS		R\$ 1.440.632,80	R\$ 1.440.632,80
(-)DEPRECIACOES		R\$ 4.107.970,98	R\$ 1.156.838,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 17.738.060,97	R\$ 17.738.060,97
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 17.738.060,97	R\$ 17.738.060,97
CONTAS A RECEBER		R\$ 125.159,68	R\$ 125.159,68
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 18.526,39	R\$ 18.526,39
IMOBILIZAÇÃO		R\$ 28.798.229,90	R\$ 28.798.229,90
(-) (-) DEPRECIAÇOES		R\$ (11.203.855,00)	R\$ (11.203.855,00)
PASSIVO		R\$ 29.985.241,92	R\$ 32.959.003,94
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.378.797,66	R\$ 6.259.368,25
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 3.378.797,66	R\$ 6.259.368,25
(-) CREDORES DIVERSOS		R\$ (398.658,68)	R\$ 400.675,27
CREDITOS TRABALHISTA		R\$ 671.320,16	R\$ 792.515,53
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 2.833.692,01	R\$ 4.842.837,46
IMPOSTOS TRABALHISTAS A RECOLHER		R\$ 264.800,46	R\$ 223.680,48
(-) PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ (23.356,29)	R\$ (31.340,49)
OUTRAS OBRIGAÇOES		R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 21.130.939,48	R\$ 21.130.939,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.55.C6.00.4C.1E.EC.BA.13.3E.C6.5B.2D.02.AA.2E.BA.97.ED.7E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 11.204.117/0001-03
Número de Ordem do Livro:	18	
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023	

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTOS		R\$ 8.311.999,67	R\$ 8.311.999,67
FINANCIAMENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS		R\$ 8.311.999,67	R\$ 8.311.999,67
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 697.544,66	R\$ 697.544,66
PARCELAMENTO IMPOSTOS		R\$ 697.544,66	R\$ 697.544,66
FORNECEDORES - LP		R\$ 12.121.395,15	R\$ 12.121.395,15
FORNECEDORES LP		R\$ 12.121.395,15	R\$ 12.121.395,15
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.475.504,78	R\$ 5.568.696,21
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.475.504,78	R\$ 5.568.696,21
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 3.475.504,78	R\$ 3.568.696,21
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.55.C6.00.4C.1E.EC.BA.13.3E.C6.5B.2D.02.AA.2E.BA.97.ED.7E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 32.959.003,94	R\$ 38.006.819,43
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 10.683.186,83	R\$ 17.206.568,50
DISPONÍVEL		R\$ 10.683.186,83	R\$ 17.206.568,50
CAIXA		R\$ 7.457.105,59	R\$ 14.048.332,37
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (55.863,45)	R\$ (55.863,45)
BANCO CONTA APPLICACAO		R\$ 278.369,00	R\$ 278.369,00
ESTOQUES		R\$ 15.387,47	R\$ (458.205,98)
OUTROS DIREITOS A REALIZAR		R\$ 7.573,69	R\$ 7.573,69
VALORES A RECUPERAR		R\$ 2.980.614,53	R\$ 3.386.362,87
ATIVO PERMANENTE		R\$ 4.537.756,14	R\$ 3.062.189,96
INVESTIMENTOS		R\$ 1.940.284,72	R\$ 1.940.284,72
INVESTIMENTOS		R\$ 1.940.284,72	R\$ 1.940.284,72
IMOBILIZADO		R\$ 2.597.471,42	R\$ 1.121.905,24
IMOBILIZACOES DIVERSAS		R\$ 1.440.632,80	R\$ 1.440.632,80
(-)DEPRECIACOES		R\$ 1.156.838,62	R\$ (318.727,56)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 17.738.060,97	R\$ 17.738.060,97
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 17.738.060,97	R\$ 17.738.060,97
CONTAS A RECEBER		R\$ 125.159,68	R\$ 125.159,68
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 18.526,39	R\$ 18.526,39
IMOBILIZAÇÃO		R\$ 28.798.229,90	R\$ 28.798.229,90
(-) (-) DEPRECIAÇOES		R\$ (11.203.855,00)	R\$ (11.203.855,00)
PASSIVO		R\$ 32.959.003,94	R\$ 38.006.819,43
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.259.368,25	R\$ 11.097.794,66
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 6.259.368,25	R\$ 11.097.794,66
CREDORES DIVERSOS		R\$ 400.675,27	R\$ 370.171,84
CREDITOS TRABALHISTA		R\$ 792.515,53	R\$ 3.480.034,02
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 4.842.837,46	R\$ 6.758.061,44
IMPOSTOS TRABALHISTAS A RECOLHER		R\$ 223.680,48	R\$ 489.867,85
(-) PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ (31.340,49)	R\$ (31.340,49)
OUTRAS OBRIGAÇOES		R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 21.130.939,48	R\$ 21.130.939,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.55.C6.00.4C.1E.EC.BA.13.3E.C6.5B.2D.02-AA.2E.BA.97.ED.7E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTOS		R\$ 8.311.999,67	R\$ 8.311.999,67
FINANCIAMENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS		R\$ 8.311.999,67	R\$ 8.311.999,67
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 697.544,66	R\$ 697.544,66
PARCELAMENTO IMPOSTOS		R\$ 697.544,66	R\$ 697.544,66
FORNECEDORES - LP		R\$ 12.121.395,15	R\$ 12.121.395,15
FORNECEDORES LP		R\$ 12.121.395,15	R\$ 12.121.395,15
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.568.696,21	R\$ 5.778.085,29
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.568.696,21	R\$ 5.778.085,29
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 3.568.696,21	R\$ 3.778.085,29
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.55.C6.00.4C.1E.EC.BA.13.3E.C6.5B.2D.02.AA.2E.BA.97.ED.7E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 8.206.117,08	R\$ 10.559.257,07
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 8.206.117,08	R\$ 10.559.257,07
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 9.249.161,02	R\$ 10.559.257,07
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (2,21)	R\$ 0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 9.249.163,23	R\$ 11.900.585,92
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		R\$ (1.043.043,94)	R\$ (1.341.328,85)
(-) DESPESAS		R\$ (7.958.683,09)	R\$ (10.007.352,58)
(-) DESPESAS		R\$ (7.920.407,65)	R\$ (9.844.768,53)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (7.920.407,65)	R\$ (9.844.768,53)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.130.258,57)	R\$ (2.179.933,56)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.404.911,84)	R\$ (5.680.272,97)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (251.571,39)	R\$ (5.390,50)
(-) DESPESAS COM SERV.			
ESPECIALIZADOS		R\$ 0,00	R\$ (253.002,56)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (133.665,85)	R\$ (252.257,67)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (1.473.911,27)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (820,00)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (820,00)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (820,00)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (108.220,20)
(-) CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ 0,00	R\$ (108.220,20)
(-) CUSTOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ (108.220,20)
(-) IRPJ E CSLL TRIMESTRAIS		R\$ (38.275,44)	R\$ (53.543,85)
(-) IRPJ E CSLL TRIMESTRAIS		R\$ (38.275,44)	R\$ (53.543,85)
(-) PROVISÃO IRPJ/CSLL TRIMESTRAIS		R\$ (38.275,44)	R\$ (53.543,85)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 247.433,99	R\$ 551.904,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.55.C6.00.4C.1E.EC.BA.13.3E.C6.5B.2D.02.AA.2E.BA.97.ED.7E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 11.204.117/0001-03

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 10.559.257,07	R\$ 14.009.061,59
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 10.559.257,07	R\$ 14.009.061,59
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 10.559.257,07	R\$ 14.009.061,59
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 11.900.585,92	R\$ 15.786.205,32
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		R\$ (1.341.328,85)	R\$ (1.777.143,73)
(-) DESPESAS		R\$ (10.007.352,58)	R\$ (13.582.735,80)
(-) DESPESAS		R\$ (9.844.768,53)	R\$ (13.551.098,92)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (9.844.768,53)	R\$ (13.551.098,92)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.179.933,56)	R\$ (2.212.735,39)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.680.272,97)	R\$ (5.525.745,08)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.390,50)	R\$ (25.318,98)
(-) DESPESAS COM SERV.		R\$ (253.002,56)	R\$ (4.313.388,20)
ESPECIALIZADOS			
DESPESAS TRIBUTÁRIS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (252.257,67)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (1.473.911,27)	R\$ (1.473.911,27)
DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (820,00)	R\$ 0,00
DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (820,00)	R\$ 0,00
DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (820,00)	R\$ 0,00
CUSTOS		R\$ (108.220,20)	R\$ 0,00
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (108.220,20)	R\$ 0,00
CUSTOS DIVERSOS		R\$ (108.220,20)	R\$ 0,00
(-) IRPJ E CSLL TRIMESTRAIS		R\$ (53.543,85)	R\$ (31.636,88)
(-) IRPJ E CSLL TRIMESTRAIS		R\$ (53.543,85)	R\$ (31.636,88)
(-) PROVISÃO IRPJ/CSLL TRIMESTRAIS		R\$ (53.543,85)	R\$ (31.636,88)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 551.904,49	R\$ 426.325,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.55.C6.00.4C.1E.EC.BA.13.3E.C6.5B.2D.02.AA.2E.BA.97.ED.7E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 11.204.117/0001-03

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 14.009.061,59	R\$ 19.058.434,04
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 14.009.061,59	R\$ 19.058.434,04
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 14.009.061,59	R\$ 19.058.434,04
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 15.786.205,32	R\$ 21.474.291,83
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		R\$ (1.777.143,73)	R\$ (2.415.857,79)
(-) DESPESAS		R\$ (13.582.735,80)	R\$ (18.965.242,61)
(-) DESPESAS		R\$ (13.551.098,92)	R\$ (18.930.355,56)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (13.551.098,92)	R\$ (18.930.355,56)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.212.735,39)	R\$ (3.023.773,09)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.525.745,08)	R\$ (9.994.892,65)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (25.318,98)	R\$ (96.446,36)
(-) DESPESAS COM SERV.		R\$ (4.313.388,20)	R\$ (2.864.111,10)
ESPECIALIZADOS			
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (1.473.911,27)	R\$ (2.951.132,36)
(-) IRPJ E CSLL TRIMESTRAIS		R\$ (31.636,88)	R\$ (34.887,05)
(-) IRPJ E CSLL TRIMESTRAIS		R\$ (31.636,88)	R\$ (34.887,05)
(-) PROVISÃO IRPJ/CSLL TRIMESTRAIS		R\$ (31.636,88)	R\$ (34.887,05)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 426.325,79	R\$ 93.191,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.55.C6.00.4C.1E.EC.BA.13.3E.C6.5B.2D.02.AA.2E.BA.97.ED.7E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.204.117/0001-03  
 Número de Ordem do Livro: 18  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 19.058.434,04	R\$ 19.956.331,33
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 19.058.434,04	R\$ 19.956.331,33
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 19.058.434,04	R\$ 19.956.331,33
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 21.474.291,83	R\$ 22.486.006,85
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		R\$ (2.415.857,79)	R\$ (2.529.675,52)
(-) DESPESAS		R\$ (18.965.242,61)	R\$ (19.746.942,25)
(-) DESPESAS		R\$ (18.930.355,56)	R\$ (19.716.721,05)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (18.930.355,56)	R\$ (19.716.721,05)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (3.023.773,09)	R\$ (4.434.096,28)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (9.994.892,65)	R\$ (7.175.613,39)
DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (96.446,36)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS		R\$ (2.864.111,10)	R\$ (6.631.445,20)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (2.951.132,36)	R\$ (1.475.566,18)
(-) IRPJ E CSLL TRIMESTRAIS		R\$ (34.887,05)	R\$ (30.221,20)
(-) IRPJ E CSLL TRIMESTRAIS		R\$ (34.887,05)	R\$ (30.221,20)
(-) PROVISÃO IRPJ/CSLL TRIMESTRAIS		R\$ (34.887,05)	R\$ (30.221,20)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 93.191,43	R\$ 209.389,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.55.C6.00.4C.1E.EC.BA.13.3E.C6.5B.2D.02.AA.2E.BA.97.ED.7E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 11.204.117/0001-03

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
NIRE	33208469823
CNPJ	11.204.117/0001-03
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Niterói
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/09/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	72596

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	72596
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.85.36.57.12.41.1C.01.EC.83.58.F7.E5.03.D0.50.0A.54.AA.0F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 11.204.117/0001-03

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 38.006.819,43	R\$ 38.174.121,24
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 17.206.568,50	R\$ 17.373.870,31
DISPONÍVEL		R\$ 17.206.568,50	R\$ 17.373.870,31
CAIXA		R\$ 14.048.332,37	R\$ 9.486.634,69
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (55.863,45)	R\$ (46.568,30)
BANCO CONTA APLICACAO		R\$ 278.369,00	R\$ 278.369,00
(-) ESTOQUES		R\$ (458.205,98)	R\$ (72.505,10)
OUTROS DIREITOS A REALIZAR		R\$ 7.573,69	R\$ 4.777.735,27
VALORES A RECUPERAR		R\$ 3.386.362,87	R\$ 2.950.204,75
ATIVO PERMANENTE		R\$ 3.062.189,96	R\$ 3.062.189,96
INVESTIMENTOS		R\$ 1.940.284,72	R\$ 1.940.284,72
INVESTIMENTOS		R\$ 1.940.284,72	R\$ 1.940.284,72
IMOBILIZADO		R\$ 1.121.905,24	R\$ 1.121.905,24
IMOBILIZACOES DIVERSAS		R\$ 1.440.632,80	R\$ 1.440.632,80
(-) (-)DEPRECIACÕES		R\$ (318.727,56)	R\$ (318.727,56)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 17.738.060,97	R\$ 17.738.060,97
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 17.738.060,97	R\$ 17.738.060,97
CONTAS A RECEBER		R\$ 125.159,68	R\$ 125.159,68
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 18.526,39	R\$ 18.526,39
IMOBILIZAÇÃO		R\$ 28.798.229,90	R\$ 28.798.229,90
(-) (-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (11.203.855,00)	R\$ (11.203.855,00)
PASSIVO		R\$ 38.006.819,43	R\$ 38.174.121,24
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 11.097.794,66	R\$ 16.405.192,38
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 11.097.794,66	R\$ 16.405.192,38
CREDORES DIVERSOS		R\$ 370.171,84	R\$ 6.680.780,96
CREDITOS TRABALHISTA		R\$ 3.480.034,02	R\$ 2.910.883,82
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 6.758.061,44	R\$ 5.686.596,24
IMPOSTOS TRABALHISTAS A RECOLHER		R\$ 489.867,85	R\$ 1.127.271,85
(-) PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ (31.340,49)	R\$ (31.340,49)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 21.130.939,48	R\$ 8.143.785,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.85.36.57.12.41.1C.01.EC.83.58.F7.E5.03.D0.50.0A.54.AA.0F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 11.204.117/0001-03

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTOS		R\$ 8.311.999,67	R\$ 3.849.502,91
FINANCIAMENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS		R\$ 8.311.999,67	R\$ 3.849.502,91
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 697.544,66	R\$ 697.544,66
PARCELAMENTO IMPOSTOS		R\$ 697.544,66	R\$ 697.544,66
FORNECEDORES - LP		R\$ 12.121.395,15	R\$ 3.596.737,90
FORNECEDORES LP		R\$ 12.121.395,15	R\$ 3.596.737,90
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.778.085,29	R\$ 13.625.143,39
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.778.085,29	R\$ 13.625.143,39
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 3.778.085,29	R\$ 11.625.143,39
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.85.36.57.12.41.1C.01.EC.83.58.F7.E5.03.D0.50.0A.54.AA.0F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 11.204.117/0001-03

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Abril de 2024 a 30 de Junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 38.174.121,24	R\$ 42.280.115,27
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 17.373.870,31	R\$ 24.766.499,58
DISPONÍVEL		R\$ 17.373.870,31	R\$ 24.766.499,58
CAIXA		R\$ 9.486.634,69	R\$ 6.597.769,43
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (46.568,30)	R\$ 171.210,26
BANCO CONTA APPLICACAO		R\$ 278.369,00	R\$ 278.369,00
(-) ESTOQUES		R\$ (72.505,10)	R\$ 1.151.103,12
OUTROS DIREITOS A REALIZAR		R\$ 4.777.735,27	R\$ 13.480.155,48
VALORES A RECUPERAR		R\$ 2.950.204,75	R\$ 3.087.892,29
ATIVO PERMANENTE		R\$ 3.062.189,96	R\$ 3.062.189,96
INVESTIMENTOS		R\$ 1.940.284,72	R\$ 1.940.284,72
INVESTIMENTOS		R\$ 1.940.284,72	R\$ 1.940.284,72
IMOBILIZADO		R\$ 1.121.905,24	R\$ 1.121.905,24
IMOBILIZACOES DIVERSAS		R\$ 1.440.632,80	R\$ 1.440.632,80
(-) (-)DEPRECIACÕES		R\$ (318.727,56)	R\$ (318.727,56)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 17.738.060,97	R\$ 14.451.425,73
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 17.738.060,97	R\$ 14.451.425,73
CONTAS A RECEBER		R\$ 125.159,68	R\$ 125.159,68
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 18.526,39	R\$ 18.526,39
IMOBILIZAÇÃO		R\$ 28.798.229,90	R\$ 28.798.229,90
(-) (-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (11.203.855,00)	R\$ (14.490.490,24)
PASSIVO		R\$ 38.174.121,24	R\$ 42.280.115,27
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 16.405.192,38	R\$ 15.185.312,45
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 16.405.192,38	R\$ 15.185.312,45
CREDORES DIVERSOS		R\$ 6.680.780,96	R\$ 4.475.540,38
CREDITOS TRABALHISTA		R\$ 2.910.883,82	R\$ 4.406.527,73
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 5.686.596,24	R\$ 3.589.597,54
IMPOSTOS TRABALHISTAS A RECOLHER		R\$ 1.127.271,85	R\$ 2.674.343,25
(-) PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ (31.340,49)	R\$ 8.303,55
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 8.143.785,47	R\$ 8.107.185,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.85.36.57.12.41.1C.01.EC.83.58.F7.E5.03.D0.50.0A.54.AA.0F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 11.204.117/0001-03

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Abril de 2024 a 30 de Junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTOS		R\$ 3.849.502,91	R\$ 3.812.902,91
FINANCIAMENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS		R\$ 3.849.502,91	R\$ 3.812.902,91
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 697.544,66	R\$ 697.544,66
PARCELAMENTO IMPOSTOS		R\$ 697.544,66	R\$ 697.544,66
FORNECEDORES - LP		R\$ 3.596.737,90	R\$ 3.596.737,90
FORNECEDORES LP		R\$ 3.596.737,90	R\$ 3.596.737,90
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 13.625.143,39	R\$ 18.987.617,35
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 13.625.143,39	R\$ 18.987.617,35
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 11.625.143,39	R\$ 16.987.617,35
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.85.36.57.12.41.1C.01.EC.83.58.F7.E5.03.D0.50.0A.54.AA.0F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 11.204.117/0001-03

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Julho de 2024 a 30 de Setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 42.280.115,27	R\$ 52.833.814,30
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 24.766.499,58	R\$ 36.963.516,23
DISPONÍVEL		R\$ 24.766.499,58	R\$ 36.963.516,23
CAIXA		R\$ 6.597.769,43	R\$ 23.307.680,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 171.210,26	R\$ 661.068,28
BANCO CONTA APPLICACAO		R\$ 278.369,00	R\$ 278.369,00
ESTOQUES		R\$ 1.151.103,12	R\$ 1.414.407,74
OUTROS DIREITOS A REALIZAR		R\$ 13.480.155,48	R\$ 7.815.732,74
VALORES A RECUPERAR		R\$ 3.087.892,29	R\$ 3.486.257,68
ATIVO PERMANENTE		R\$ 3.062.189,96	R\$ 3.062.189,96
INVESTIMENTOS		R\$ 1.940.284,72	R\$ 1.940.284,72
INVESTIMENTOS		R\$ 1.940.284,72	R\$ 1.940.284,72
IMOBLIZADO		R\$ 1.121.905,24	R\$ 1.121.905,24
IMOBLIZACOES DIVERSAS		R\$ 1.440.632,80	R\$ 1.440.632,80
(-) (-)DEPRECIACÕES		R\$ (318.727,56)	R\$ (318.727,56)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 14.451.425,73	R\$ 12.808.108,11
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 14.451.425,73	R\$ 12.808.108,11
CONTAS A RECEBER		R\$ 125.159,68	R\$ 125.159,68
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 18.526,39	R\$ 18.526,39
IMOBLIZAÇÃO		R\$ 28.798.229,90	R\$ 28.798.229,90
(-) (-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (14.490.490,24)	R\$ (16.133.807,86)
PASSIVO		R\$ 42.280.115,27	R\$ 52.833.814,30
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 15.185.312,45	R\$ 15.608.426,55
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 15.185.312,45	R\$ 15.608.426,55
CREDORES DIVERSOS		R\$ 4.475.540,38	R\$ 3.643.034,16
CREDITOS TRABALHISTA		R\$ 4.406.527,73	R\$ 4.369.381,75
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 3.589.597,54	R\$ 5.569.576,03
IMPOSTOS TRABALHISTAS A RECOLHER		R\$ 2.674.343,25	R\$ 1.987.131,06
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 8.303,55	R\$ 8.303,55
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 8.107.185,47	R\$ 6.954.707,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.85.36.57.12.41.1C.01.EC.83.58.F7.E5.03.D0.50.0A.54-AA.0F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 11.204.117/0001-03

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Julho de 2024 a 30 de Setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTOS		R\$ 3.812.902,91	R\$ 3.812.902,91
FINANCIAMENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS		R\$ 3.812.902,91	R\$ 3.812.902,91
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 697.544,66	R\$ 697.544,66
PARCELAMENTO IMPOSTOS		R\$ 697.544,66	R\$ 697.544,66
FORNECEDORES - LP		R\$ 3.596.737,90	R\$ 2.444.259,54
FORNECEDORES LP		R\$ 3.596.737,90	R\$ 2.444.259,54
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 18.987.617,35	R\$ 30.270.680,64
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 18.987.617,35	R\$ 30.270.680,64
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 16.987.617,35	R\$ 18.270.680,64
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 12.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.85.36.57.12.41.1C.01.EC.83.58.F7.E5.03.D0.50.0A.54-AA.0F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024  
 Número de Ordem do Livro: 19  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024  
 CNPJ: 11.204.117/0001-03

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 52.833.814,30	R\$ 60.365.559,77
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 36.963.516,23	R\$ 44.495.261,70
DISPONÍVEL		R\$ 36.963.516,23	R\$ 44.495.261,70
CAIXA		R\$ 23.307.680,79	R\$ 30.767.735,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 661.068,28	R\$ 1.177.507,28
BANCO CONTA APLICACAO		R\$ 278.369,00	R\$ 278.369,00
ESTOQUES		R\$ 1.414.407,74	R\$ 1.414.407,74
OUTROS DIREITOS A REALIZAR		R\$ 7.815.732,74	R\$ 6.542.457,43
VALORES A RECUPERAR		R\$ 3.486.257,68	R\$ 4.314.784,96
ATIVO PERMANENTE		R\$ 3.062.189,96	R\$ 3.062.189,96
INVESTIMENTOS		R\$ 1.940.284,72	R\$ 1.940.284,72
INVESTIMENTOS		R\$ 1.940.284,72	R\$ 1.940.284,72
IMOBILIZADO		R\$ 1.121.905,24	R\$ 1.121.905,24
IMOBILIZACOES DIVERSAS		R\$ 1.440.632,80	R\$ 1.440.632,80
(-) (-)DEPRECIACÕES		R\$ (318.727,56)	R\$ (318.727,56)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 12.808.108,11	R\$ 12.808.108,11
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 12.808.108,11	R\$ 12.808.108,11
CONTAS A RECEBER		R\$ 125.159,68	R\$ 125.159,68
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 18.526,39	R\$ 18.526,39
IMOBILIZAÇÃO		R\$ 28.798.229,90	R\$ 28.798.229,90
(-) (-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (16.133.807,86)	R\$ (16.133.807,86)
PASSIVO		R\$ 52.833.814,30	R\$ 60.365.559,77
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 15.608.426,55	R\$ 18.287.861,21
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 15.608.426,55	R\$ 18.287.861,21
CREDORES DIVERSOS		R\$ 3.643.034,16	R\$ 1.627.036,47
CREDITOS TRABALHISTA		R\$ 4.369.381,75	R\$ 4.647.769,07
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 5.569.576,03	R\$ 7.145.851,89
IMPOSTOS TRABALHISTAS A RECOLHER		R\$ 1.987.131,06	R\$ 4.837.389,45
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 8.303,55	R\$ (1.185,67)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 6.954.707,11	R\$ 6.954.707,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.85.36.57.12.41.1C.01.EC.83.58.F7.E5.03.D0.50.0A.54.AA.0F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 11.204.117/0001-03

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTOS		R\$ 3.812.902,91	R\$ 3.812.902,91
FINANCIAMENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS		R\$ 3.812.902,91	R\$ 3.812.902,91
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 697.544,66	R\$ 697.544,66
PARCELAMENTO IMPOSTOS		R\$ 697.544,66	R\$ 697.544,66
FORNECEDORES - LP		R\$ 2.444.259,54	R\$ 2.444.259,54
FORNECEDORES LP		R\$ 2.444.259,54	R\$ 2.444.259,54
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 30.270.680,64	R\$ 35.122.991,45
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 30.270.680,64	R\$ 35.122.991,45
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 18.270.680,64	R\$ 23.122.991,45
CAPITAL SOCIAL		R\$ 12.000.000,00	R\$ 12.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.85.36.57.12.41.1C.01.EC.83.58.F7.E5.03.D0.50.0A.54.AA.0F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 11.204.117/0001-03

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 19.956.331,33	R\$ 28.130.651,46
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 19.956.331,33	R\$ 28.130.651,46
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 19.956.331,33	R\$ 28.130.651,46
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 22.486.006,85	R\$ 29.196.317,07
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		R\$ (2.529.675,52)	R\$ (1.065.665,61)
(-) DESPESAS		R\$ (19.746.942,25)	R\$ (16.419.262,36)
(-) DESPESAS		R\$ (19.716.721,05)	R\$ (10.214.700,68)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (19.716.721,05)	R\$ (10.214.700,68)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (4.434.096,28)	R\$ (9.835.698,47)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (7.175.613,39)	R\$ (379.002,21)
DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS		R\$ (6.631.445,20)	R\$ 0,00
DESPESAS DIVERSAS		R\$ (1.475.566,18)	R\$ 0,00
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (5.311.315,11)
(-) CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ 0,00	R\$ (5.311.315,11)
(-) CUSTO COM MÃO DE OBRA		R\$ 0,00	R\$ (5.311.315,11)
(-) IRPJ E CSLL TRIMESTRAIS		R\$ (30.221,20)	R\$ (893.246,57)
(-) IRPJ E CSLL TRIMESTRAIS		R\$ (30.221,20)	R\$ (893.246,57)
(-) PROVISÃO IRPJ/CSLL TRIMESTRAIS		R\$ (30.221,20)	R\$ (893.246,57)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 209.389,08	R\$ 11.711.389,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.85.36.57.12.41.1C.01.EC.83.58.F7.E5.03.D0.50.0A.54.AA.0F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 11.204.117/0001-03

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Abril de 2024 a 30 de Junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 28.130.651,46	R\$ 41.901.883,09
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 28.130.651,46	R\$ 41.901.883,09
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 28.130.651,46	R\$ 41.901.883,09
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 29.196.317,07	R\$ 43.489.240,37
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		R\$ (1.065.665,61)	R\$ (1.587.357,28)
(-) DESPESAS		R\$ (16.419.262,36)	R\$ (30.939.409,13)
(-) DESPESAS		R\$ (10.214.700,68)	R\$ (24.802.512,47)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (10.214.700,68)	R\$ (24.802.512,47)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (9.835.698,47)	R\$ (18.993.198,26)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (379.002,21)	R\$ (2.080.971,97)
(-) DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS		R\$ 0,00	R\$ (441.707,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (3.286.635,24)
(-) CUSTOS		R\$ (5.311.315,11)	R\$ (5.103.321,22)
(-) CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (5.311.315,11)	R\$ (5.103.321,22)
(-) CUSTO COM MÃO DE OBRA		R\$ (5.311.315,11)	R\$ (5.103.321,22)
(-) IRPJ E CSLL TRIMESTRAIS		R\$ (893.246,57)	R\$ (1.033.575,44)
(-) IRPJ E CSLL TRIMESTRAIS		R\$ (893.246,57)	R\$ (1.033.575,44)
(-) PROVISÃO IRPJ/CSLL TRIMESTRAIS		R\$ (893.246,57)	R\$ (1.033.575,44)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 11.711.389,10	R\$ 10.962.473,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.85.36.57.12.41.1C.01.EC.83.58.F7.E5.03.D0.50.0A.54.AA.0F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 11.204.117/0001-03

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Julho de 2024 a 30 de Setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 41.901.883,09	R\$ 47.115.493,58
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 41.901.883,09	R\$ 47.115.493,58
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 41.901.883,09	R\$ 47.115.493,58
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 43.489.240,37	R\$ 48.900.356,65
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		R\$ (1.587.357,28)	R\$ (1.784.863,07)
(-) DESPESAS		R\$ (30.939.409,13)	R\$ (29.332.430,29)
(-) DESPESAS		R\$ (24.802.512,47)	R\$ (22.954.600,46)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (24.802.512,47)	R\$ (22.954.600,46)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (18.993.198,26)	R\$ (19.715.640,99)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.080.971,97)	R\$ (1.374.446,44)
(-) DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS		R\$ (441.707,00)	R\$ (221.195,41)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (3.286.635,24)	R\$ (1.643.317,62)
(-) CUSTOS		R\$ (5.103.321,22)	R\$ (4.877.698,33)
(-) CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (5.103.321,22)	R\$ (4.877.698,33)
(-) CUSTO COM MÃO DE OBRA		R\$ (5.103.321,22)	R\$ (4.877.698,33)
(-) IRPJ E CSLL TRIMESTRAIS		R\$ (1.033.575,44)	R\$ (1.500.131,50)
(-) IRPJ E CSLL TRIMESTRAIS		R\$ (1.033.575,44)	R\$ (1.500.131,50)
(-) PROVISÃO IRPJ/CSLL TRIMESTRAIS		R\$ (1.033.575,44)	R\$ (1.500.131,50)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 10.962.473,96	R\$ 17.783.063,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.85.36.57.12.41.1C.01.EC.83.58.F7.E5.03.D0.50.0A.54-AA.0F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 11.204.117/0001-03

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 47.115.493,58	R\$ 45.555.118,60
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 47.115.493,58	R\$ 45.555.118,60
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 47.115.493,58	R\$ 45.555.118,60
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 48.900.356,65	R\$ 47.280.870,44
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		R\$ (1.784.863,07)	R\$ (1.725.751,84)
(-) DESPESAS		R\$ (29.332.430,29)	R\$ (32.202.807,79)
(-) DESPESAS		R\$ (22.954.600,46)	R\$ (25.437.925,87)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (22.954.600,46)	R\$ (25.437.925,87)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (19.715.640,99)	R\$ (25.155.731,15)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.374.446,44)	R\$ (136.453,67)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (43.024,38)
DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS		R\$ (221.195,41)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (102.716,67)
DESPESAS DIVERSAS		R\$ (1.643.317,62)	R\$ 0,00
(-) CUSTOS		R\$ (4.877.698,33)	R\$ (5.314.631,11)
(-) CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (4.877.698,33)	R\$ (5.314.631,11)
(-) CUSTO COM MÃO DE OBRA		R\$ (4.877.698,33)	R\$ (5.314.631,11)
(-) IRPJ E CSLL TRIMESTRAIS		R\$ (1.500.131,50)	R\$ (1.450.250,81)
(-) IRPJ E CSLL TRIMESTRAIS		R\$ (1.500.131,50)	R\$ (1.450.250,81)
(-) PROVISÃO IRPJ/CSLL TRIMESTRAIS		R\$ (1.500.131,50)	R\$ (1.450.250,81)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 17.783.063,29	R\$ 13.352.310,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.85.36.57.12.41.1C.01.EC.83.58.F7.E5.03.D0.50.0A.54-AA.0F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33208469823	CNPJ 11.204.117/0001-03	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 19
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 7E.85.36.57.12.41.1C.01.EC.83.58.F7.E5.03.D0.50.0A.54.AA.0F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	11204117000103	LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA:11204117000103	927410046620896179 256084	07/03/2025 a 07/03/2026	Sim
Contador	12516509707	DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA:12516509707	501137253209146904 181779	19/09/2024 a 19/09/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7E.85.36.57.12.41.1C.01.EC.83.58.F7.E  
5.03.D0.50.0A.54.AA.0F-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/03/2025 às 15:21:09

B4.10.FF.D1.19.D1.0A.A5  
40.FA.E2.10.7A.F4.2E.C2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.  
Este recibo comprova a autenticação.

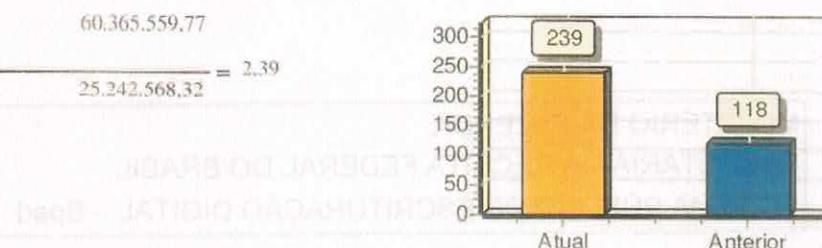
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## Solvência Geral

Ativo	60.365.559,77
-------	---------------

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	25.242.568,32	= 2,39
---	---------------	--------

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 239 % do capital de terceiros.

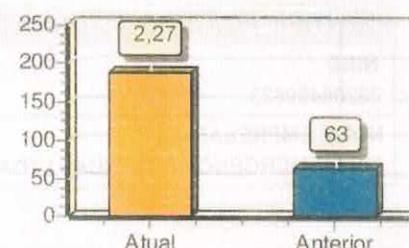


## Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	57.303.369,81
--	---------------

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	25.242.568,32	= 2,27
---	---------------	--------

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,27 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

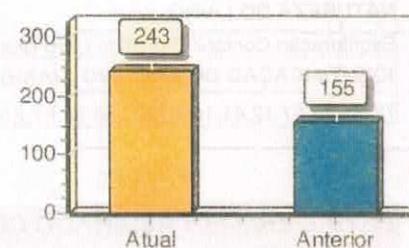


## Liquidez Corrente

Ativo Circulante	44.495.261,70
------------------	---------------

Passivo Circulante	18.287.861,21	= 2,43
--------------------	---------------	--------

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,43 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Niterói, 31 de dezembro de 2024.

FELIPE OLIVEIRA  
BRUM DA  
COSTA:059442026  
Dados: 2025/03/21  
15:35:10 -03'00'

Assinado de forma digital

por FELIPE OLIVEIRA BRUM

DA COSTA:05944202610

Dados: 2025/03/21

15:35:10 -03'00'

FELIPE OLIVEIRA BRUM DA COSTA  
Administrador  
CPF:059.442.026-10  
RG:5285865-0 Data de expedição:22/12/2008  
Médico clínico

DOUGLAS  
OLIVEIRA DE  
SOUZA:1251650  
9707

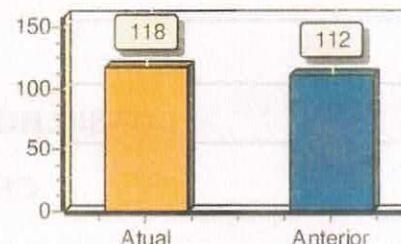
Assinado de forma digital  
por DOUGLAS OLIVEIRA  
DE SOUZA:12516509707  
Dados: 2025/03/21  
15:34:51 -03'00'

PEIXOTO E M CONTABILIDADE LTDA  
CRC:123541/O CNPJ:15669566000188  
DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA  
Contador  
CPF:125.165.097-07 CRC:123541  
RG:217766534 Data de expedição:29/11/2008

**Solvência Geral**

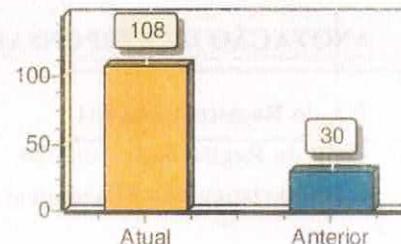
Ativo	38.006.819,43
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	32.228.734,14

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 118 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

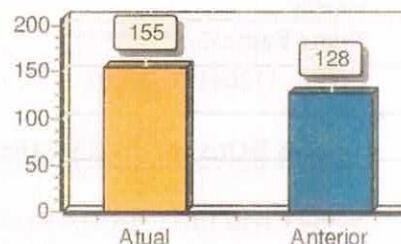
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	34.944.629,47
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	32.228.734,14

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,08 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	17.206.568,50
Passivo Circulante	11.097.794,66

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,55 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

FELIPE OLIVEIRA Assinado de forma digital  
BRUM DA por FELIPE OLIVEIRA  
BRUM DA  
COSTA:05944202  
610 COSTA:05944202610  
Data: 2025/01/27  
13:54:59 -03:00

Niterói, 31 de dezembro de 2023.

DOUGLAS OLIVEIRA Assinado de forma digital por:  
DE DOUGLAS OLIVEIRA DE  
SOUZA:12516509707  
SOUZA:12516509707  
Data: 2025/01/27 13:55:18  
-01:00

FELIPE OLIVEIRA BRUM DA COSTA  
Administrador  
CPF:059.442.026-10  
RG:5285865-0 Data de expedição:22/12/2008  
Médico clínico

PEIXOTO E M CONTABILIDADE LTDA  
CRC:123541/O CNPJ:15669566000188  
DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA  
Contador  
CPF:125.165.097-07 CRC:123541  
RG:217766534 Data de expedição:29/11/2008



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

### CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Impresso em: 08/11/2024 às 11:36

A anotação de Responsabilidade Técnica foi registrada pelo CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO com a resolução Cofen 727/2023, de acordo com os dados abaixo:

#### ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Nr. do Registro:** 246.381

**Data do Registro:** 30/10/2024

**Data do Vencimento:** 30/10/2025

**Característica das Atividades:** Gestão de Área Técnica

#### DADOS DA INSTITUIÇÃO CONTRATANTE

**Razão Social:** LEFE EMERGÊNCIAS MEDICAS LTDA

**Nome Fantasia:** \*\*\*\*\*

**CNPJ:** 11204117000103

#### DADOS DO(A) ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)

**Nome Civil:** LETICIA DA COSTA MENDES BRUM

**Inscrição Coren-RJ:** 126814-ENF

**CPF:** 04256595694

**Setor:** OPERACIONAL E ADMISTRATIVO

**Jornada de Trabalho:** Segunda-Feira,Terça-Feira,Quarta-Feira,Quinta-Feira,  
Sexta-Feira : 08:00 AS 12:00

**Carga Horária Total Semanal (horas):** 20



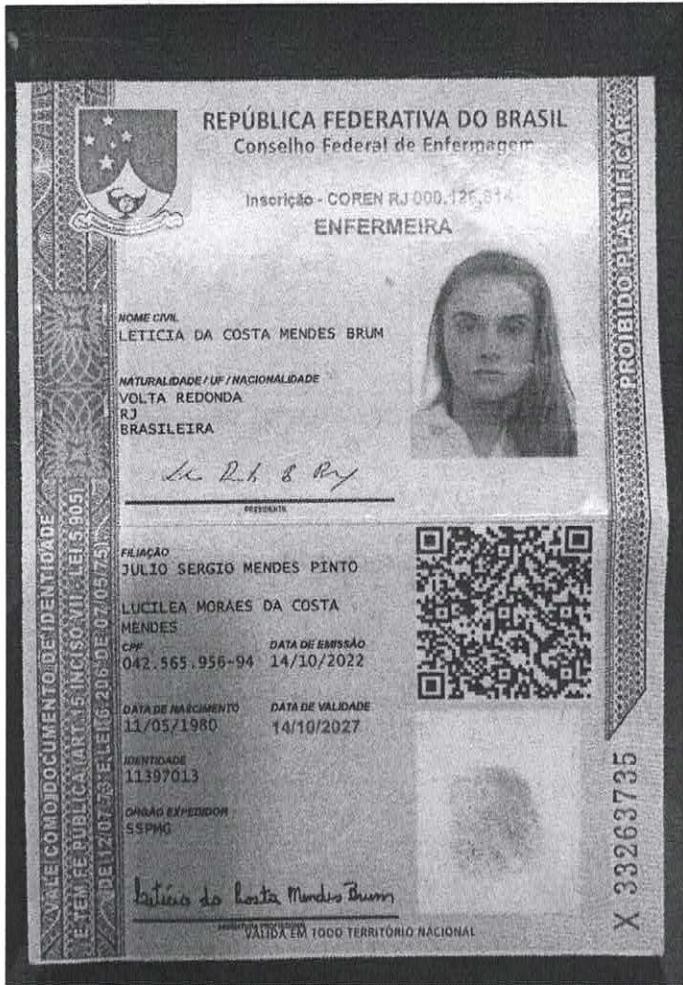
**Número da Certidão:** 20241060740988

Esta certidão de responsabilidade técnica é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser verificada utilizando o Código QR ou acessando a página do SIGEN do Conselho Federal de Enfermagem, no endereço:

<https://sigen.cofen.gov.br/verificar-certidao>

*Endereço: PRESIDENTE VARGAS, 502, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ*





CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME DA MÃE  
WILMA APARECIDA VILLANOVA MOUSINHO

CPF  
167.875.867-10  
Local  
BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO  
24/05/2024

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA OUSURPACAO  
EFETUADA DE ACORDO COM A LEI N° 6.206/70.



*Q2 Q3*

CAMILO ANTONIO ALVES DE  
CARVALHO  
PRESIDENTE DO CRF / RJ



## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RIO DE JANEIRO

CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME  
FELIPE OLIVEIRA BRUM DA COSTACRM/UF  
52-0865863-R/P

## FILIAÇÃO

ANA CLAUDIA BRUM DA COSTA  
LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTADATA DE INSCRIÇÃO  
22/12/2008VIA  
02

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF  
039.442.026-19RG/ÓRGÃO EMISSOR  
8226571 / SRF-MGTÍTULO DE ELEITOR  
147314560299SEÇÃO  
006ZONA  
058DATA DE NASCIMENTO  
06/08/1983NATURALIDADE  
PIRAPETINHA-MGLOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
RIO DE JANEIRO-RJ 01/03/2010

803368

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

MANUA COM PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
EFETO DE ACORDO COM A LEI 6.260/75



## CERTIFICADO de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0112566-4
Data da Inscrição -	17/07/2013
Razão Social -	LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA ME
Nome Fantasia -	
CNPJ -	11.204.117/0001-03
Endereço -	RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 306 GALPAO
Bairro -	SAO DOMINGOS
Município -	NITEROI
Classificação -	UNIDADE MÓVEL DE NÍVEL PRÉ-HOSPITALAR NA ÁREA DE URGÊNCIA
Porte	-----
Tipo	-----
Sub-tipo	-----
Diretor Técnico -	FELIPE OLIVEIRA BRUM DA COSTA - CRM nº 52-0085865-0

Validade deste Certificado  
17/07/2025

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980/2011 de 07/12/2011.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 17/07/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 05 de Setembro de 2024.

Conselheira KATIA TELLES NOGUEIRA  
Diretora Primeira Tesoureira

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:  
<https://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado>  
Código: 432206. A autenticação para o código acima deverá ser: 5d136cb5ea



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2024

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-rj.org.br](http://www.crf-rj.org.br)

CADASTRO NO CRF SOB O  
16888

VALIDADE  
30/04/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO  
5F6FAD2E96B004406C43F8D7C4AD1784

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

NOME FANTASIA  
\*\*\*\*\*

TIPO DE ESTABELECIMENTO  
FARMÁCIA HOSPITALAR - PRIVADA

NATUREZA DE ATIVIDADE  
FARMACIA DE UNID DE ASSISTENCIA MEDICA

ENDEREÇO  
RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 306 GALPAO

CNPJ  
11.204.117/0001-03

LOCALIDADE  
SAO DOMINGOS

CIDADE - UF  
NITEROI-RJ

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	06:00 às 15:00	*****				

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	33921	WILSON MOUSINHO LINS DOS SANTOS JUNIOR	DIRETOR TÉCNICO	CTPS
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Sexta
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00
*****	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 2024

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO  
PRESIDENTE

## ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



PREFEITURA  
DE NITERÓI

FUNDAÇÃO  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE

Nº

3372

Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família  
Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

Rua Marquês de Paraná, 191, Centro, Niterói-RJ - Tel (21) 96955-1295 / (21) 96955-4585  
vigilanciasanitaria@sauda.niteroi.rj.gov.br

LICENÇA SANITÁRIA

EXERCÍCIO

2024

PROCESSO N°

9900011743/2024

RAZÃO SOCIAL

LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

CNPJ/CPF

11.204.117/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

2220564

Nº DE CONTROLE

19414

ENDEREÇO

RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 306 GALPÃO

BAIRRO

SÃO DOMINGOS

MUNICÍPIO

NITERÓI

ESTADO

RJ

RESPONSÁVEL (is) TÉCNICO (s) / IDT

FELIPE OLIVEIRA BRUM DA COSTA CRM 52-0085865-0// PRISCILA COSTA PINTO CRF/RJ  
7636 // LETICIA DA COSTA MENDES BRUM COREN/RJ 126814-ENF

O Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses, autoriza o funcionamento  
do acima mencionado com a(s) seguinte(s) atividades:

**SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTE COM DISPENSÁRIO DE  
MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.**

Obs.: A ocorrência de alteração de qualquer um dos dados constantes neste documento o torna nulo.  
Este documento deverá ser revalidado até 30 de abril de cada ano subsequente da sua expedição, de acordo com a  
Lei Municipal nº 2564 de 25/06/08 - Cap IV - Art.115.  
Licença Sanitária emitida conforme Resolução SES/RJ 2.191/2020 e PORTARIA FMS/FGA nº 822/2022.

Niterói, 5 de agosto de 2024.

Francisco de Faria Neto

Superintendente do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses  
Matrícula FMS 436.987



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERVISÃO DE TRANSPORTES

São Luís, 30 de maio de 2023.

Atestamos para os devidos fins que a empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS, com matriz inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.117/0001-03, presta o serviço de operacionalização de ambulâncias à Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão, tendo como objeto o transporte inter-hospitalar, transferência de pacientes estabilizados para leitos de retaguarda, além do cumprimento de decisões judiciais.

Os serviços de transporte previsto no Termo de Referência têm a locação de 30 ambulâncias e o fornecimento de 120 Condutores de Ambulâncias. O mesmo está sendo executado através do Contrato nº 304/2022, não havendo até a presente data nada que desabone a sua conduta técnica.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Wellington Pereira".  
Wellington Pereira  
Supervisor de Transportes/SES  
ID: 00852187-00

Rio de Janeiro, 11 de Julho de 2023

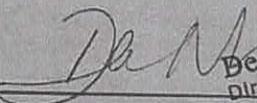
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa Lefe Emergências Médicas Ltda, localizada na Rua General Andrade Neves, 306 – São Domingos, Niterói, RJ, Cep. 24.210-001, CNPJ 11.204.117/0001-03 presta a Unimed-Rio Empreendimentos Médicos e Hospitalares Ltda, serviços de suporte médico avançado (UTI Móvel), com locação de 04 (quatro) ambulâncias especializadas, dessas 03 (três) tripuladas por enfermeiros e condutores e 01 (uma) tripulada por médicos, enfermeiros e condutores. Visando atender a todos os pacientes em translado das suas Unidades PA Barra, PA Méier, PA Copa e Hospital da Unimed. Ambulâncias Dedicadas que atuam 24hs, durante 30 dias, com serviço ininterrupto.

Com contrato de prestação de serviços vigente desde 20/10/2021.

Com base na avaliação apurada junto aos fiscais de contrato, declaramos que os serviços foram executados em conformidade com a prestação de serviços esperada.

RJ, 11 de julho de 2023.

  
Denise Altomar  
Diretora Médica PA'S  
CRM 52-514329  
Unimed-Rio Empreendimentos

Unimed-Rio Empreendimentos Médicos e Hospitalares Ltda

Dra. Denise Altomar

Diretora médica



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERVISÃO DE TRANSPORTES

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, localizada na Rua General Andrade Neves, nº 306, Galpão São Domingos, CEP: 24.210-000 – Niterói-RJ, prestou a esta Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão os serviços de locação com motorista-socorrista de veículos ambulância, no quantitativo de 06 (seis) tipo “D” UTI, por meio do contrato nº 154/2020/SES pelo período de 24/04/2020 a 24/04/2021, cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

São Luís, 21 de junho de 2021.

**Wellington Pereira**  
Id Funcional: 00852187-0  
Gestor do Contrato nº 154/2020  
**Wellington Pereira**  
Supervisor de Transportes  
ID: 00852187-00

**Rafael Oliveira Batista**  
Id Funcional: 00309127-0  
Fiscal do Contrato nº 154/2020  
Secretaria de Estado da Saúde - SE  
Rafael Oliveira Batista - ID: 00309127-0  
Setor de Transportes

**Victor Gonçalves Patrício**  
CRA-RJ: 20-98004  
LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA



Emergências Médicas

RECEBIDO EM  
31 / 03 / 25  
18:27

Júlia P. M. Res.  
INST  
R. 2507  
4.

LEFE Emergências Médicas Ltda

Desde 2009 cuidando de sua saúde com  
responsabilidade e dedicação



**ATA DE JULGAMENTO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 001/2025**

**UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO**

**(UPA 24H AUSTIN DR. MOACIR DE CARVALHO; UPA 24H DRA GISELE PALHARES GOUVEIA E  
UPA 24H COMENDADOR SOARES)**

O INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, por meio da Comissão de Licitação, informa o resultado do julgamento da Concorrência nº 001/2025, cujo objeto é a contratação dos serviços de LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO “D”.

A empresa LEFE EMERGENCIAS MÉDICAS, inscrita no CNPJ nº 11.204.117/0001-03, única participante do certame, protocolou sua proposta após as 18h, que era o prazo estabelecido no edital.

Considerando que não houve outros concorrentes, que o processo já havia sido prorrogado anteriormente por falta de empresas interessadas e que a não aceitação da proposta implicaria nova prorrogação, conforme previsto no item 8.3 do edital, a Comissão optou por aceitar a proposta visando resguardar o interesse público e garantir a continuidade do serviço nas unidades de saúde. A decisão está fundamentada nos princípios da celeridade e economicidade, evitando prejuízos administrativos e com o propósito da conclusão regular do certame dentro da previsão orçamentária e dos requisitos legais. Ademais, reforça-se que foi garantida a ampla concorrência ao longo do certame.

A proposta apresentada foi analisada quanto à conformidade com as exigências do edital, estando dentro da previsão orçamentária e atendendo a todos os requisitos de habilitação e qualificação.

Diante da análise realizada, a Comissão de Licitação decidiu declarar vencedora a empresa LEFE EMERGENCIAS MÉDICAS, inscrita no CNPJ nº 11.204.117/0001-03, com a proposta no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) por unidade, totalizando R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais), para execução mensal.

Encerrada a fase de julgamento, o processo será encaminhado para a formalização do contrato definitivo, substituindo o contrato emergencial atualmente vigente.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2025.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**



Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303  
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá  
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044

contato@positiva.org.br  
 (21) 3079-7736